



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ - ANO 2022 -**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, foi realizada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente no Exercício da Função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Alan da Silva Esteves, Juiz Titular, o Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos, Juiz do Trabalho Substituto, o Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 31 de março de 2023, Edição 3695/2023, nas páginas 8-9, tornou pública a Correição Ordinária. Determinou o Corregedor em exercício o registro da presença do advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10133, representando a Associação da Advocacia Trabalhista/AATAL. Prosseguiu cumprimentando a todos, juízes, servidores e advogados presentes; justificou a ausência do Desembargador Corregedor; disse da sua satisfação em comparecer à unidade e descreveu sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, em específico da sessão de correição. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este comentou da sua alegria de estar de volta à unidade, desta vez de forma presencial, para a realização da Correição, explicando ser um momento de maior contato e integração entre a administração, servidores e jurisdicionados. Comunicou o período correicional de apuração dos dados, que se estende de março de 2022 até fevereiro de 2023. Prosseguindo com a exposição, destacou os seguintes indicadores: na fase de conhecimento o prazo médio para a realização de audiências iniciais, em 68 dias, ficou acima da média do Regional, que é



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

de 66 dias, relacionando-o ao efeito da pandemia quando houve um represamento de processos, nessa fase, decorrente da adaptação às novas necessidades de higiene e segurança para a realização de audiências, sendo realizadas de modo virtual em face das medidas restritivas e de teletrabalho então vigentes. O mesmo ocorreu com os prazos para encerramento da instrução, de 115 dias, enquanto a média regional foi de 103. Já o prazo para proferimento da sentença ficou em 27 dias, abaixo da média da região, de 42. Louvou o surgimento de inovações tecnológicas, citando, como exemplo, um projeto desenvolvido na 16ª região, uma espécie de programa “satélite” (painéis de BI) que consegue extrair diversas informações do PJe, facilitando ao próprio servidor que o acessa a rápida identificação dos processos necessitados da execução de determinadas atividades vinculadas a si, ou seja, aqueles processos com maior necessidade de andamento. Reconheceu sua utilidade dada a dificuldade de se acompanhar o iGest, diariamente, quando se está imerso no cotidiano da unidade, envolvido com demandas múltiplas, como atendimento às partes, encaminhamento e distribuição de tarefas, dentre outras que requerem concentração, atenção e dedicação. Descreveu sucintamente dois painéis do programa, o “Luz” e o “Halo”, bem como as suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou ser o nosso um dos poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI, o que representou um certo atraso tecnológico. Prosseguindo a exposição, adentrou nos dados de produtividade dos magistrados, elogiando o excelente percentual de prolação de sentenças líquidas (96%), que no caso foi o 2º melhor do Regional, estando o Juiz Titular com o percentual de 97%, arrematando que esse tipo de decisão elimina etapas e traz, por conseguinte, celeridade ao processo. Na ocasião, a título de consulta, o Juiz Substituto informou que, em alguns casos, ao minutar a sentença, arbitra o valor, marca como líquida e esta então segue para o perito de cálculos, procedimento que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

entende contido na autorização do CSJT. A Corregedoria diligenciou e verificou que para os casos citados, o procedimento a ser adotado é o referido na Recomendação 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, que em caráter de excepcionalidade, nos casos de ser nomeado perito judicial contábil, deverá o Juiz: assinar digitalmente a sentença e a ela atribuir sigilo completo, exceto para o perito que vier a ser nomeado para apresentação do laudo, sem liberá-la, entretanto, para publicação no órgão oficial. Ao final do procedimento de nomeação do perito, fixação de prazo para entrega de laudo, e aprovação, mediante despacho, poderá enfim ser publicada a sentença concomitantemente com o laudo, que a integrará, para todos os efeitos. Prosseguindo na exibição dos indicadores, tem-se que a Taxa de Congestionamento, nessa fase, ficou bem próxima da média regional. Disse o Secretário que, em relação aos acordos e suas inclusões na etapa de liquidação, será encaminhado ofício a ser disponibilizado via Proad com as respectivas instruções, acreditando-se que haverá um efeito benéfico sobre a taxa de congestionamento. Dentro da análise dos dados da fase de execução houve o questionamento feito pelo Diretor de Secretaria sobre a questão da sentença de extinção, se antecipá-la traria alguma vantagem e em que isso melhoraria o número do iGest? Explicou-se que haverá um efeito direto sobre a Taxa de Execução e sobre o Prazo Médio dessa mesma fase em decorrência da sua ação sobre os mesoindicadores celeridade e produtividade. A Taxa de Congestionamento encontra-se positivamente abaixo da média do regional. Relembrou o Secretário que o iGest trata-se de um índice numérico que proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando uma comparação plausível entre o desempenho das unidades, bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a idéia da sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. A vara encontra-se no terço das unidades de desempenho mediano, na 12ª colocação geral e 2ª melhor entre as da capital. O Índice de Absenteísmo montou em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

apenas 2,2%, o que representa um número muito baixo de afastamentos no período. Encerrou a apresentação. Em seguida o Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o assistente de Diretor, Mario Jorge Lima queixou-se da falta de padronização das **certidões dos oficiais de justiça**. Sugeriu que houvesse nelas um campo contendo um resumo com informações suficientes para dar andamento aos processos, uma espécie de formulário com uma ementa facilitando a visualização, deixando entrever, de imediato, se a certidão é positiva ou negativa, se foi cumprida ou não cumprida, fatos que às vezes só se é possível compreender após uma leitura dos muitos detalhes nelas contidos. O Corregedor afirmou que toda sugestão é bem vinda e narrou o caso de um processo anulado cuja certidão recebida não fora recebida pelo representante da reclamada, não tendo o nome e nem o documento de quem recebeu. A parte juntou um “*print*” que fornecia indícios de que a empresa não foi devidamente identificada e a revelia, portanto, seria injustificada. O Diretor de Secretaria manifestou o seu agradecimento a todos da equipe, pela passagem de mais um ano de trabalho, com total responsabilidade e comprometimento, afirmando ser o momento para direcionar o foco para a melhoria no lançamento da informação, citando a existência de várias ferramentas para isso. Elogiou a iniciativa recente do Tribunal de trazer um servidor do Piauí, 22ª Região, para o compartilhamento e troca de experiências, sendo naquela ocasião discutidas muitas ideias e procedimentos que considerou importantes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** o advogado Carlos Hidalgo falou que quando participa das correições, sua vontade é maior de participar em varas problemáticas, com situações específicas a resolver. Afirmou não ser o caso, pela atenção e atendimento humanizado da vara, não tendo nenhuma reclamação e não tendo sido procurado por ninguém para fazê-la. A queixa existente é sobre as audiências híbridas, para cuja realização se necessita de paciência em face das dificuldades técnicas de acústica, a exemplo microfônias. Quanto ao mais, os números atestam o bom trabalho da unidade e acredita que irão melhorar, razão por que se ateria apenas ao registro dos elogios e parabéns, afirmou. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

Titular agradeceu a presença do Corregedor, servidores, e advogados, dizendo do seu grande prazer em recebê-los todos. Testificou a importância dos dados e disse que eles o inspiravam a fazer mais e ainda com melhores prazos que os apontados. Asseverou que acontecem de forma constante reuniões da equipe e o aspecto mais valorizado nelas diz respeito à manutenção do bom atendimento das pessoas e ao servir bem. Acredita que esta seja a Vara que menos recebe queixas e que tem mais elogios relatados na ouvidoria. Assegurou que os advogados sentem-se acolhidos e que há enorme gratificação em atender aos jurisdicionados. Comentou as dificuldades de adaptação à audiência híbrida, como o fato de ter de falar alto para que as pessoas o possam escutar bem, dentre outros percalços. Disse, por fim, que tinha o firme compromisso de se apropriar dos números e através do uso das novas ferramentas, tentar se adequar ao seu funcionamento e assim poder melhorá-los. O Juiz Substituto, Dr. Cláudio Márcio, disse que apesar de se tratar de evento a termo incerto, tinha nessa oportunidade talvez o último momento oficial da sua estada como Juiz Substituto auxiliar fixo, pela expectativa de promoção gerada, seja na vaga disponibilizada pela aposentadoria do Desembargador Pedro Inácio da Silva ou pela vaga do Juiz Titular Alonso Cavalcante Filho, em vias de aposentar-se, e mesmo não sabendo para onde irá, pois haverá um processo de remoção pela frente, parceria chega ao fim, vaticinou. Comentou estar desde 2012 lotado na unidade, e nesses quase 11 anos relatou ter sido um período de grande aprendizado, reinando um clima muito satisfatório que atribuiu à semelhança de perfil comportamental, entre ele e a unidade, mormente pelo padrão pessoal da busca de conexão com as pessoas. Quanto aos resultados colhidos que ao seu ver resultou em um padrão ouro de reconhecimento, percebeu uma melhora dos indicadores através do tempo, de correição em correição. Agradeceu pelo longo e profícuo tempo de convívio e disse ter tido muitas experiências boas. Afirmou que vai levar muito do modelo de trabalho aprendido na unidade e não somente isso, mas também irá convidar algumas pessoas para levar consigo. Apesar da sua despedida oficial, os números apontados estão aí para demonstrar a marca da harmonia interna e do atendimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

de excelência dispensado ao jurisdicionado. Atender bem, entregar o melhor trabalho da forma mais célere e simplificada, sem dúvida justifica o nível de excelência no padrão de fluxo do PJe. Crê que o próximo prêmio da unidade será ouro, afirmou. Registrou novamente a gratidão pelos dez anos passados. Disse que já tem em mente o modelo de trabalho que deseja implementar, ou pelo menos um esboço dele, e, quanto ao local futuro de designação, se na capital ou no interior, entende que está nas mãos de Deus. Em aparte, o Diretor de Secretaria, Arnóbio Reis, agradeceu o tempo de convivência com o Juiz Substituto, reconhecendo ter ele a virtude de abertura ao diálogo, tranquilidade e acessibilidade. Desejou que seguisse em frente sempre com muito sucesso onde quer que se encontre. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor em Exercício, Dr. Marcelo Vieira, deu os parabéns à vara. Acrescentou que os dados por si só falam muito bem da unidade, demonstrando e mensurando o trabalho que é executado. Afirmou que entende a grande importância que tem o bom ambiente de trabalho, sabendo o quanto isso é importante. Comentou que vem do outro lado do balcão, no caso, da advocacia, e ressaltou o bem que representa a boa acolhida que se dá às partes, e como isso reverbera positivamente. Relatou um caso em que recebera um telefonema de um médico conceituado, em que este mencionou o estado de “agonia de paciente” diante de uma situação processual, porém saiu bem tranquilo com a explicação que lhe foi dada, arrematando que o ouvir já proporciona a calma. Confessou-se ficar muito satisfeito ao escutar elogios feitos ao Tribunal e disse que busca esse perfil humanizado, que se tornou o maior patrimônio da Justiça do Trabalho, conferindo-lhe credibilidade para com o público externo, o que nos ajuda na manutenção desse ramo do judiciário, sempre sob fogo de quem não deseja o respeito às conquistas dos trabalhadores que aqui é um valor inegociável. Uma possível extinção da Justiça do Trabalho geraria muito prejuízo, até mesmo porque seria o fim da justiça mais social, célere e que mais distribui recursos. Parabenizou a todos, juízes, servidores e a advocacia, pela parceria constante. Sobre a inequívoca importância da conciliação, disse que é uma realidade intocável, mas nem por isso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

fácil, revelando que às vezes se demora mais numa conciliação do que na elaboração de uma sentença. Agradeceu a todos pelo desempenho, compreensão e pela forma de trabalhar.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2022)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas pelo Juiz Titular às segundas, terças e quartas-feiras e pelo Juiz Substituto às terças, quintas e sextas-feiras. As audiências acontecem na sede da unidade, facultando-se às partes que assim o requererem a participação de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente e pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp business” e pelo balcão virtual. Nos dias de audiência, o Magistrado fica à disposição para atendimento das partes presencialmente, seja no intervalo entre as audiências ou após o encerramento das mesmas, podendo o atendimento também ser realizado pelo Balcão virtual. Nos demais dias, o atendimento pelo magistrado é feito virtualmente, mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

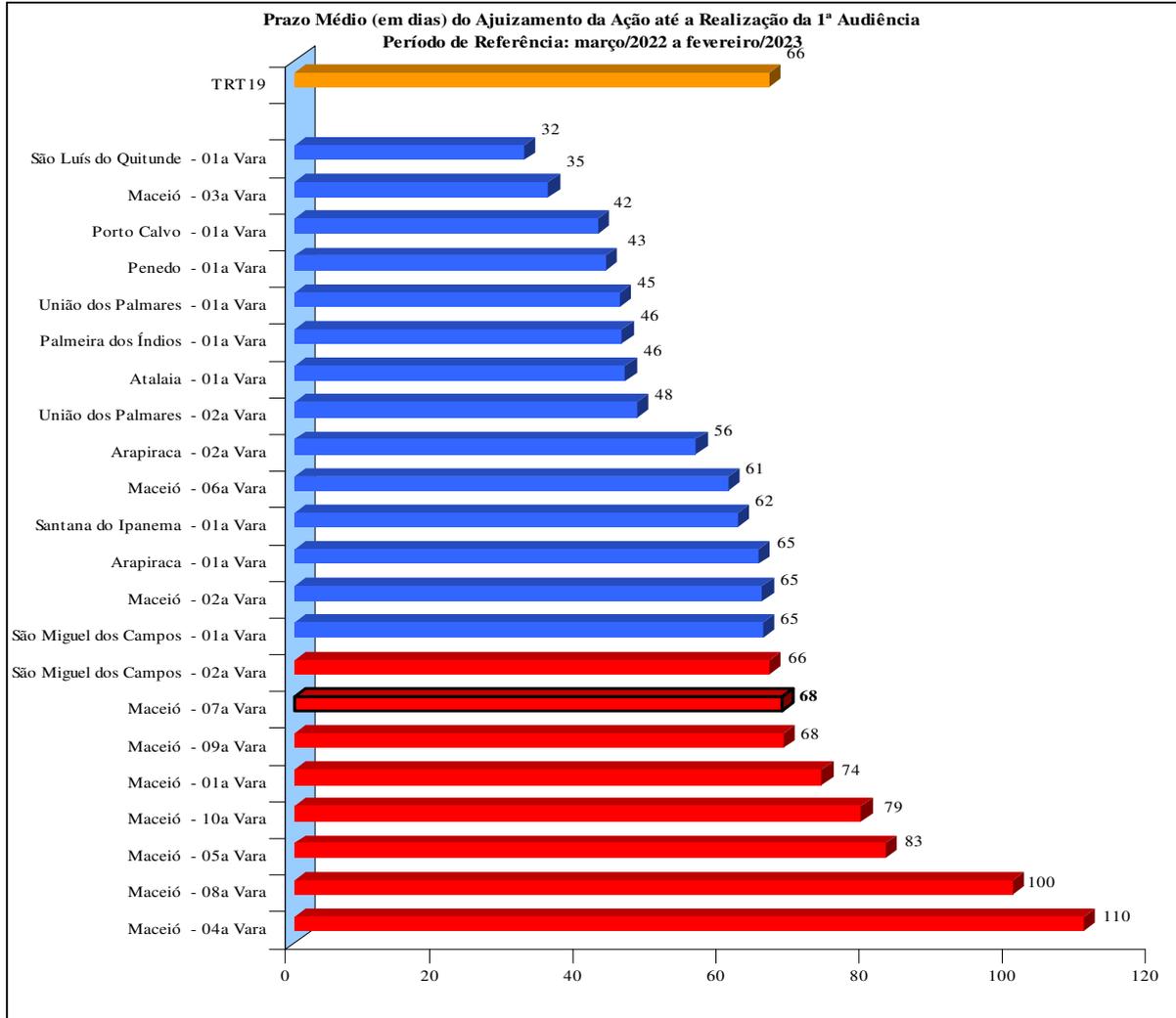
pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



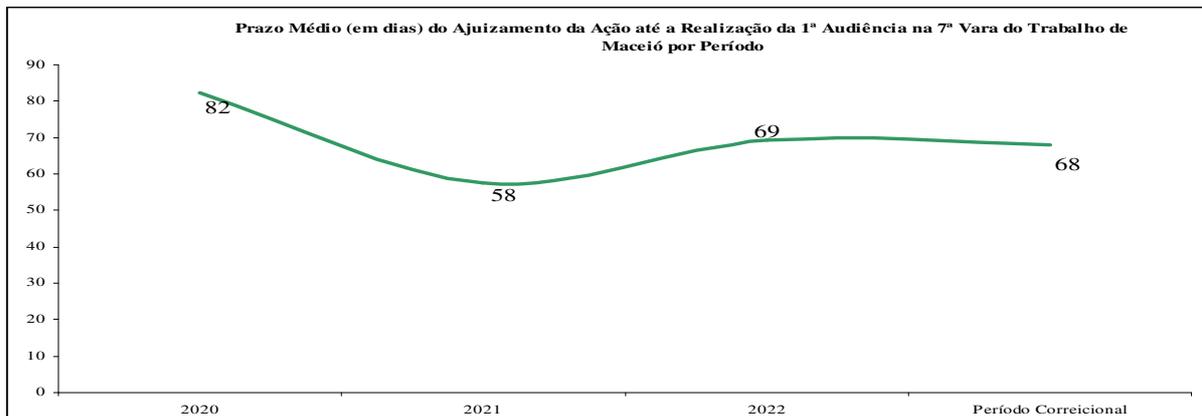
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

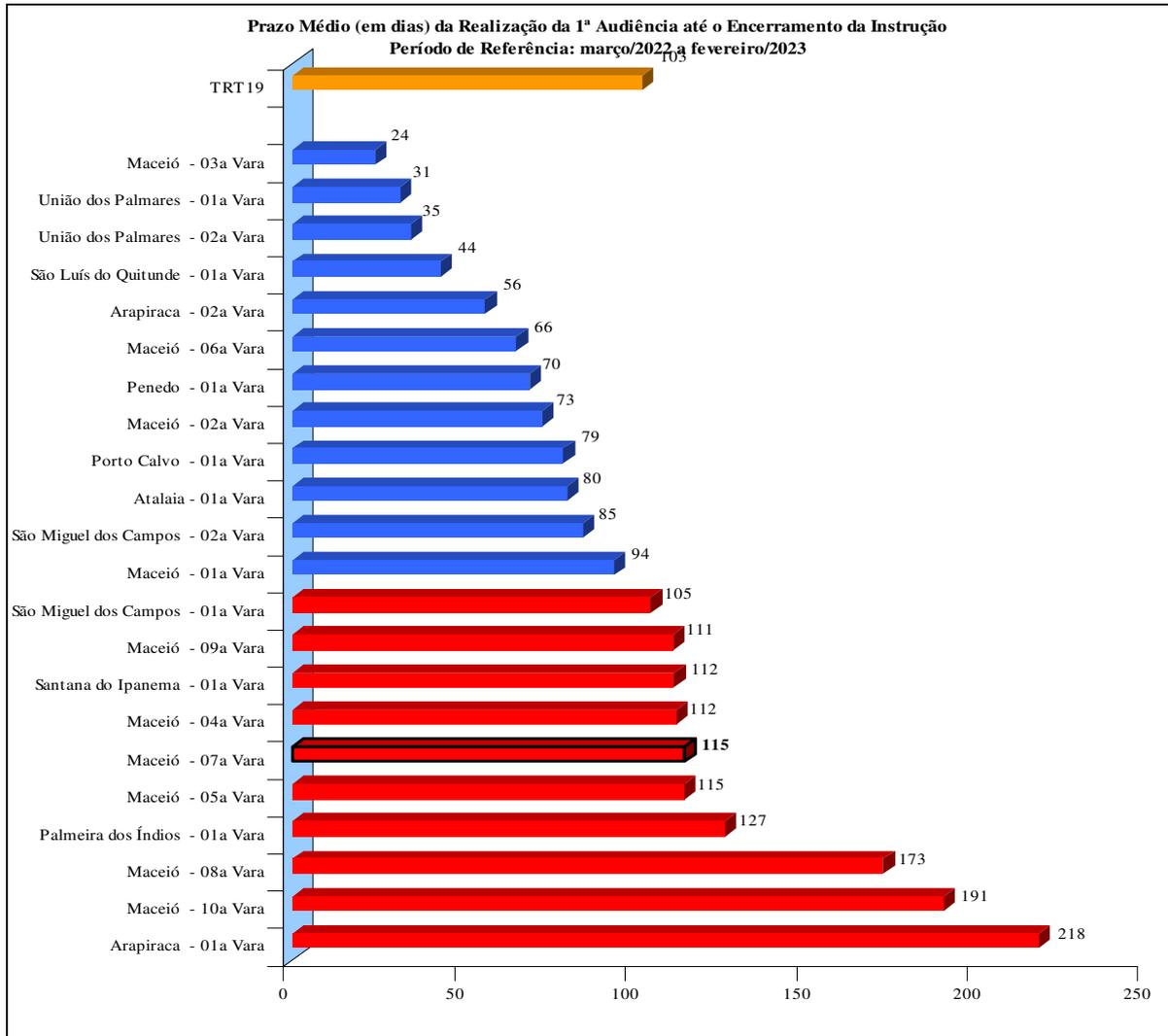




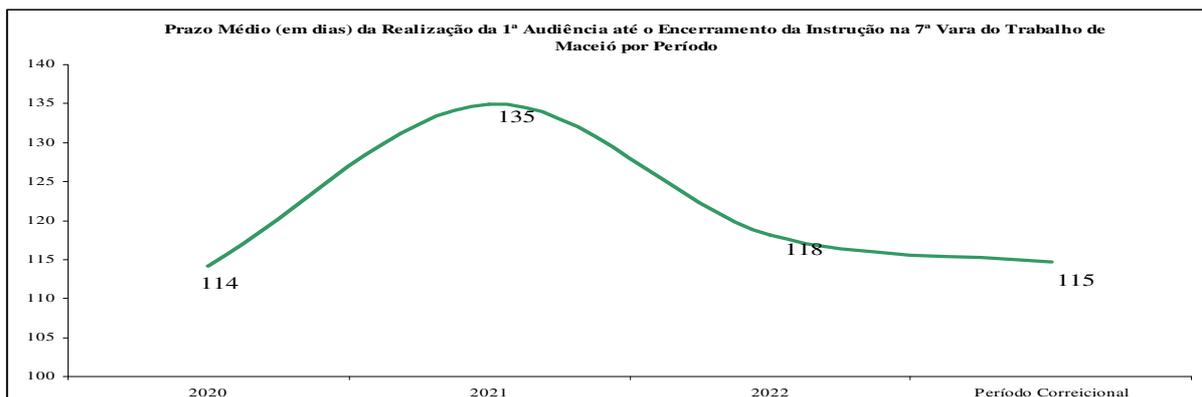
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

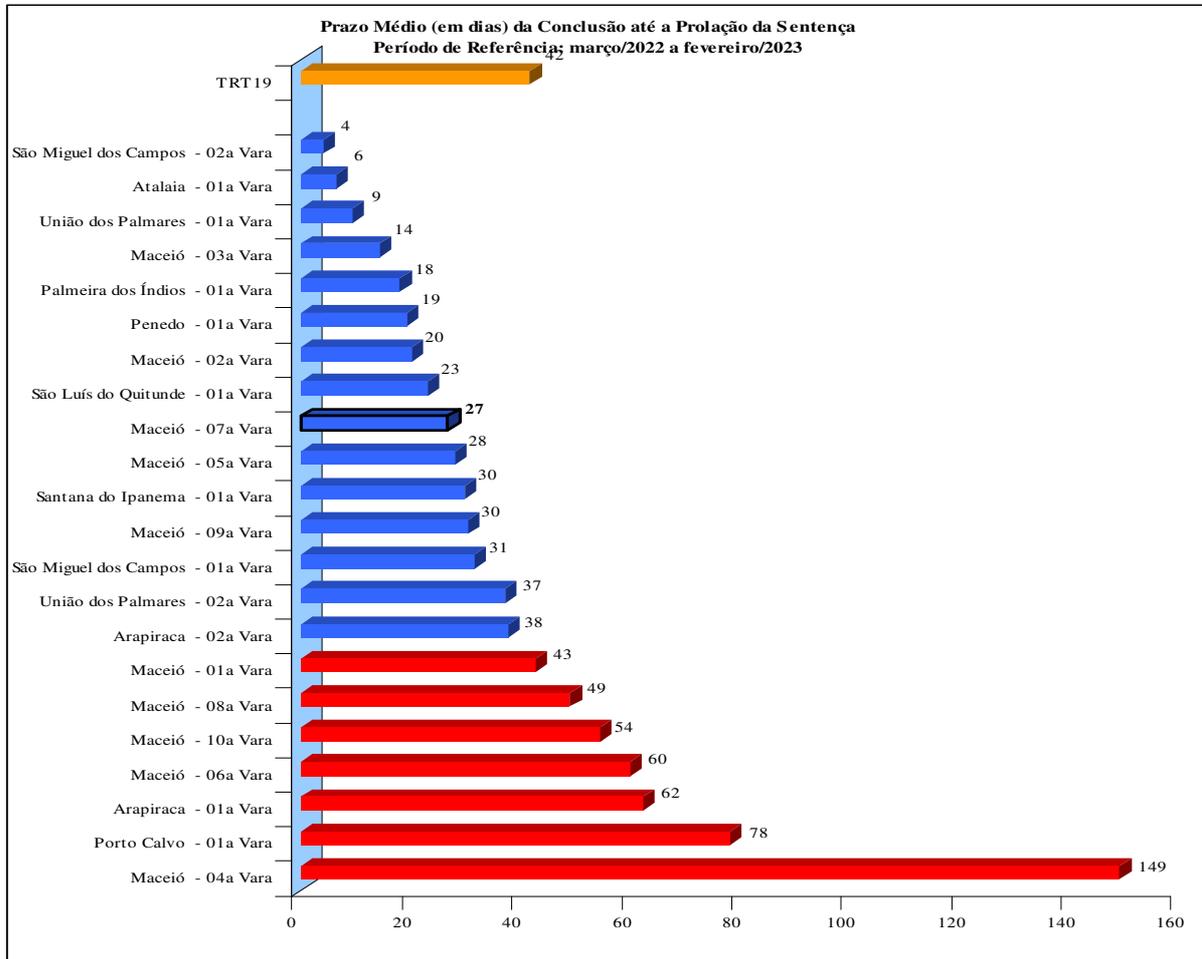




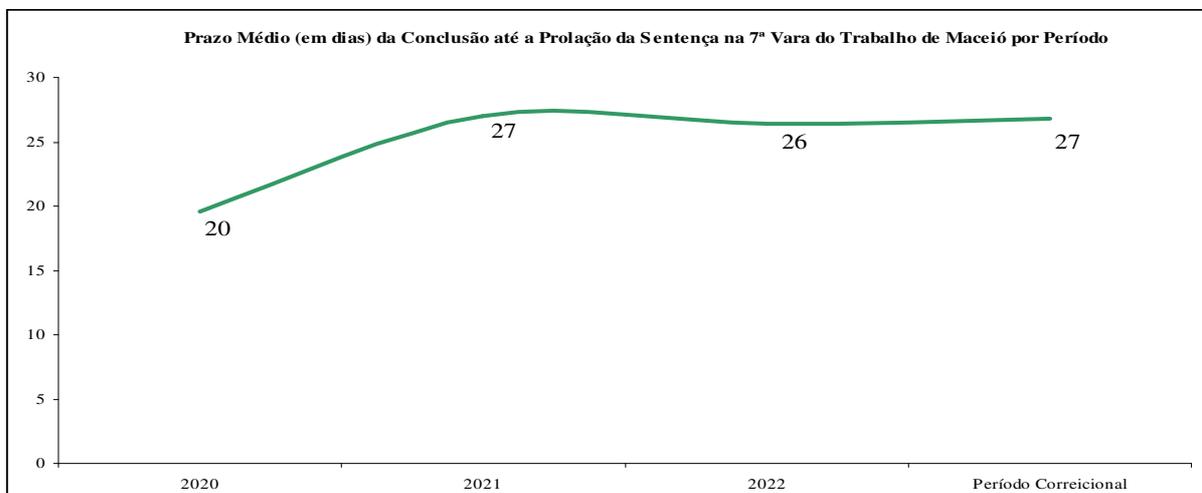
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

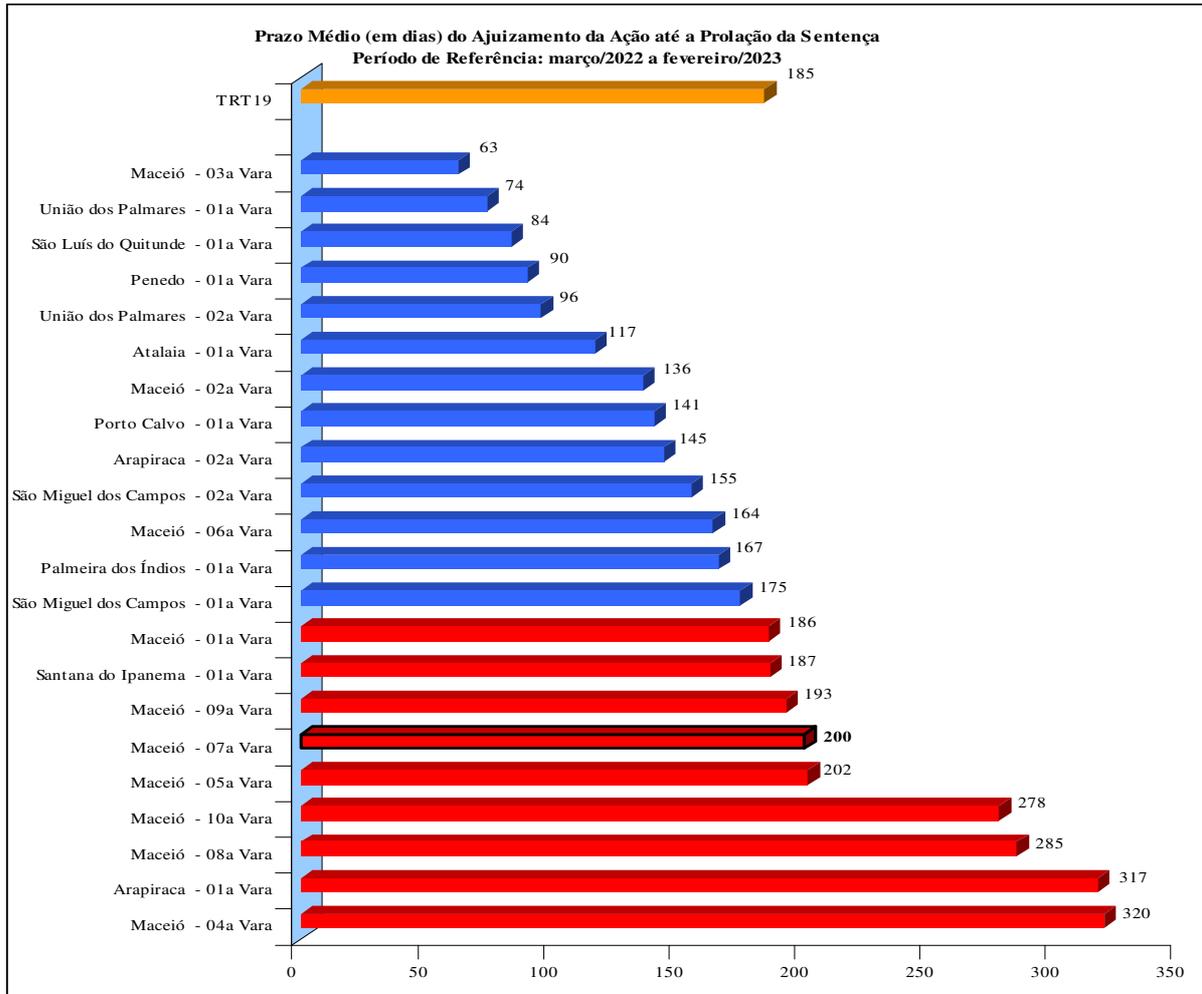




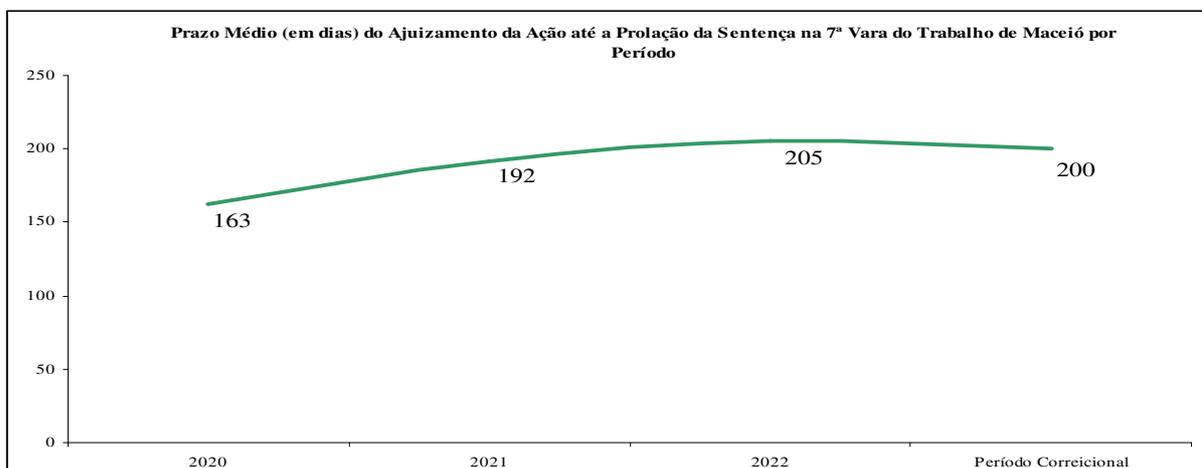
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

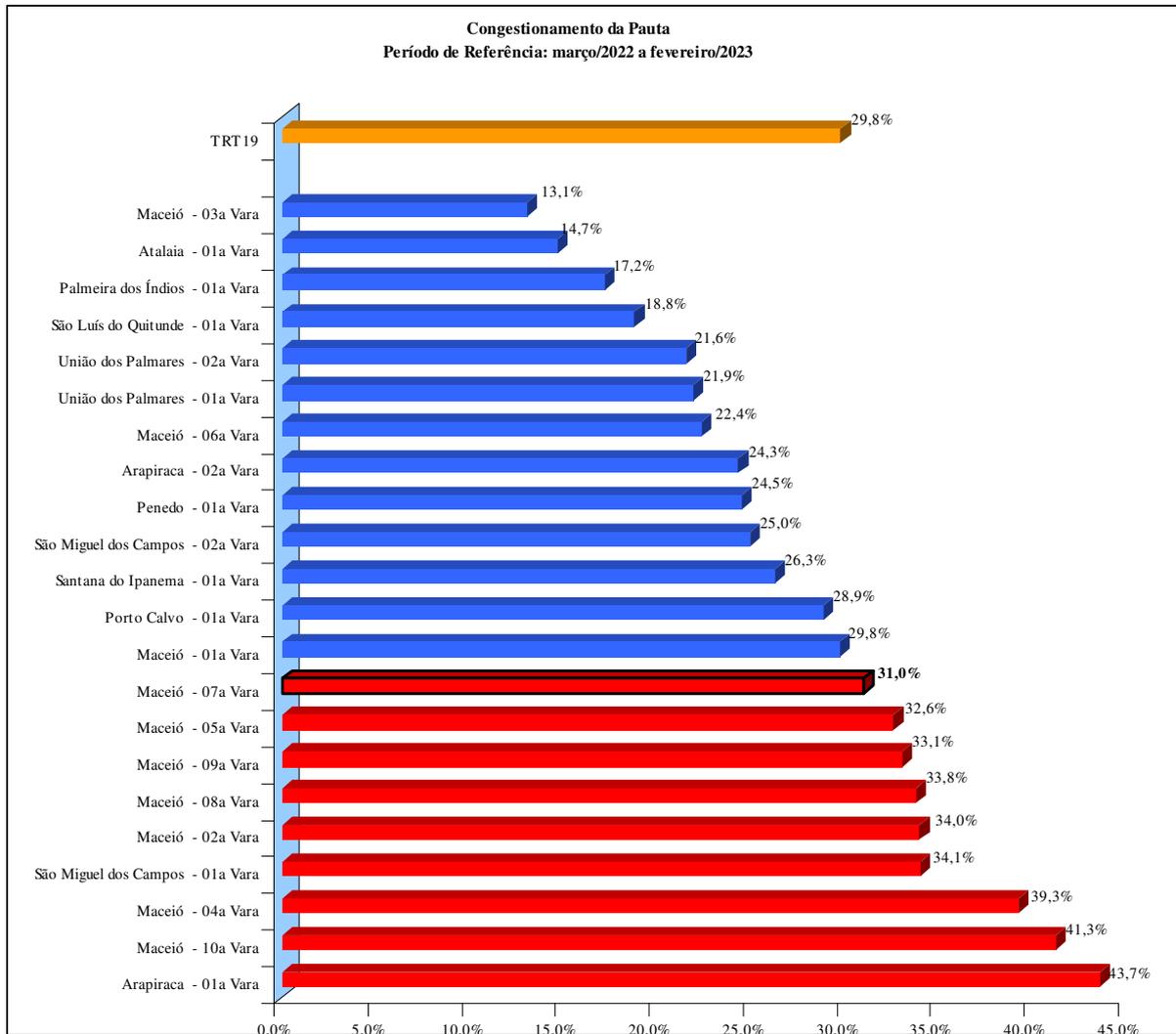




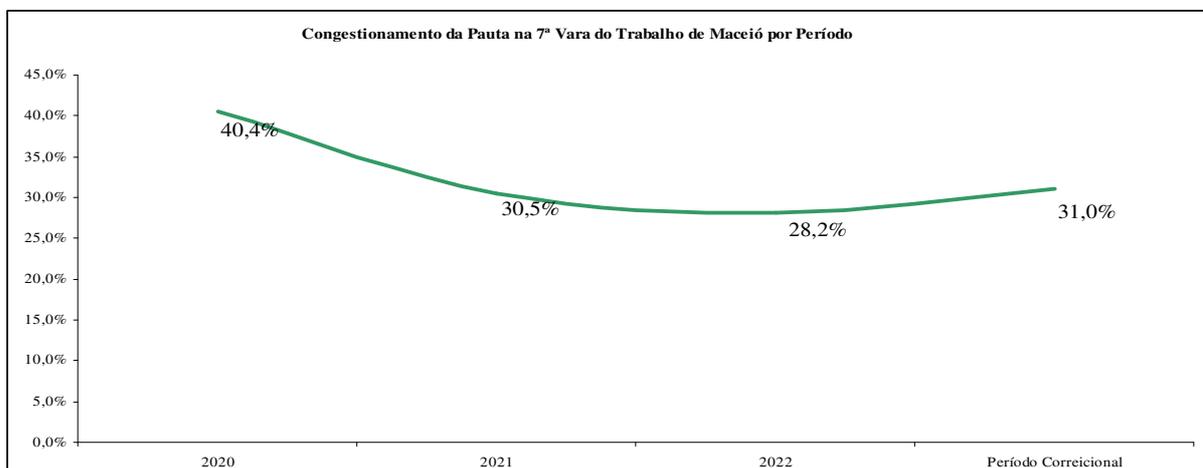
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.1.5 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



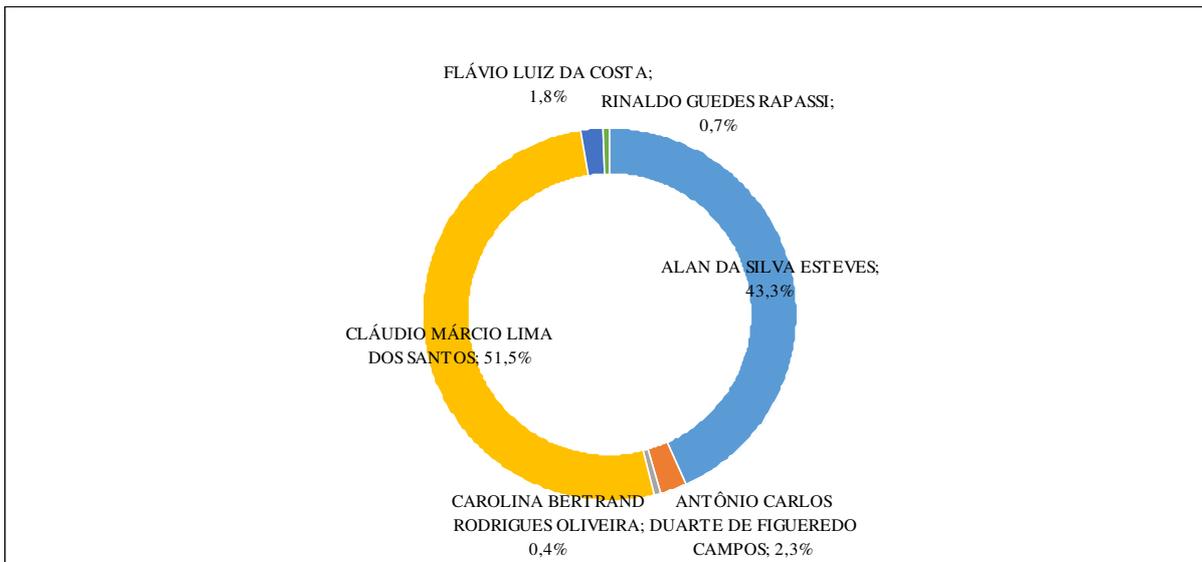


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

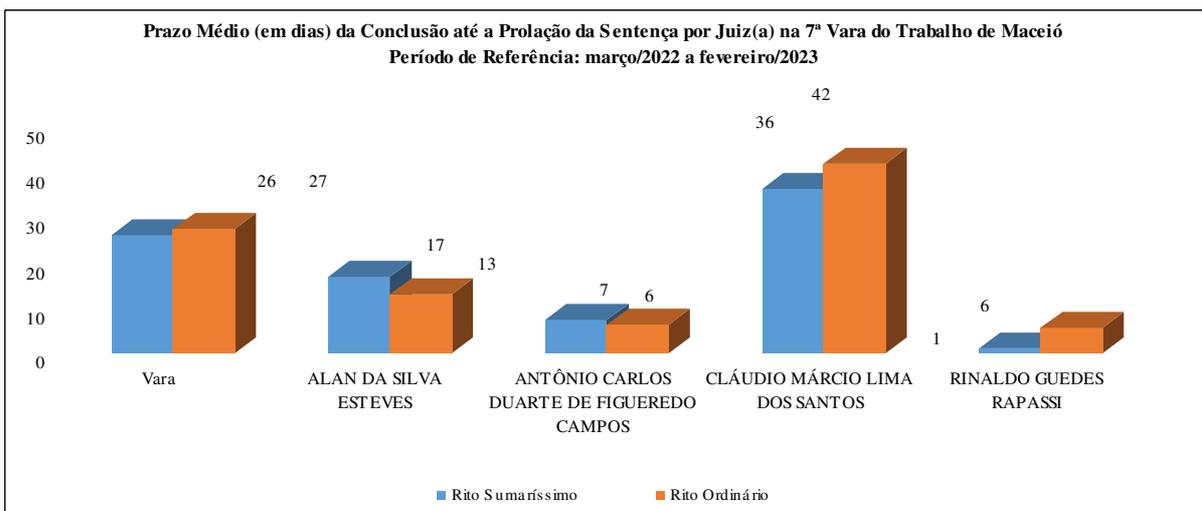
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

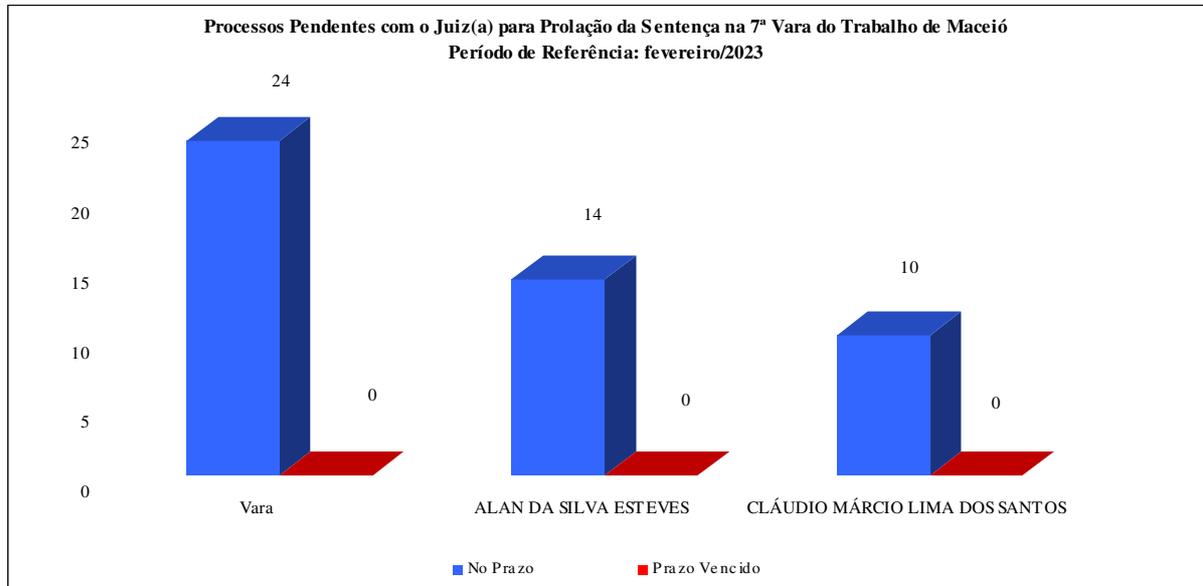




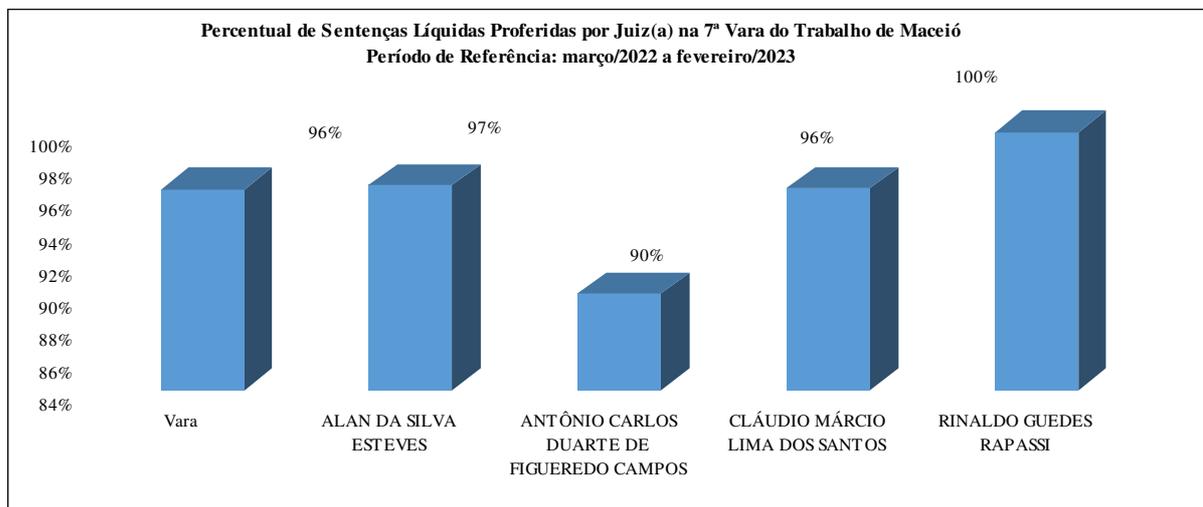
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

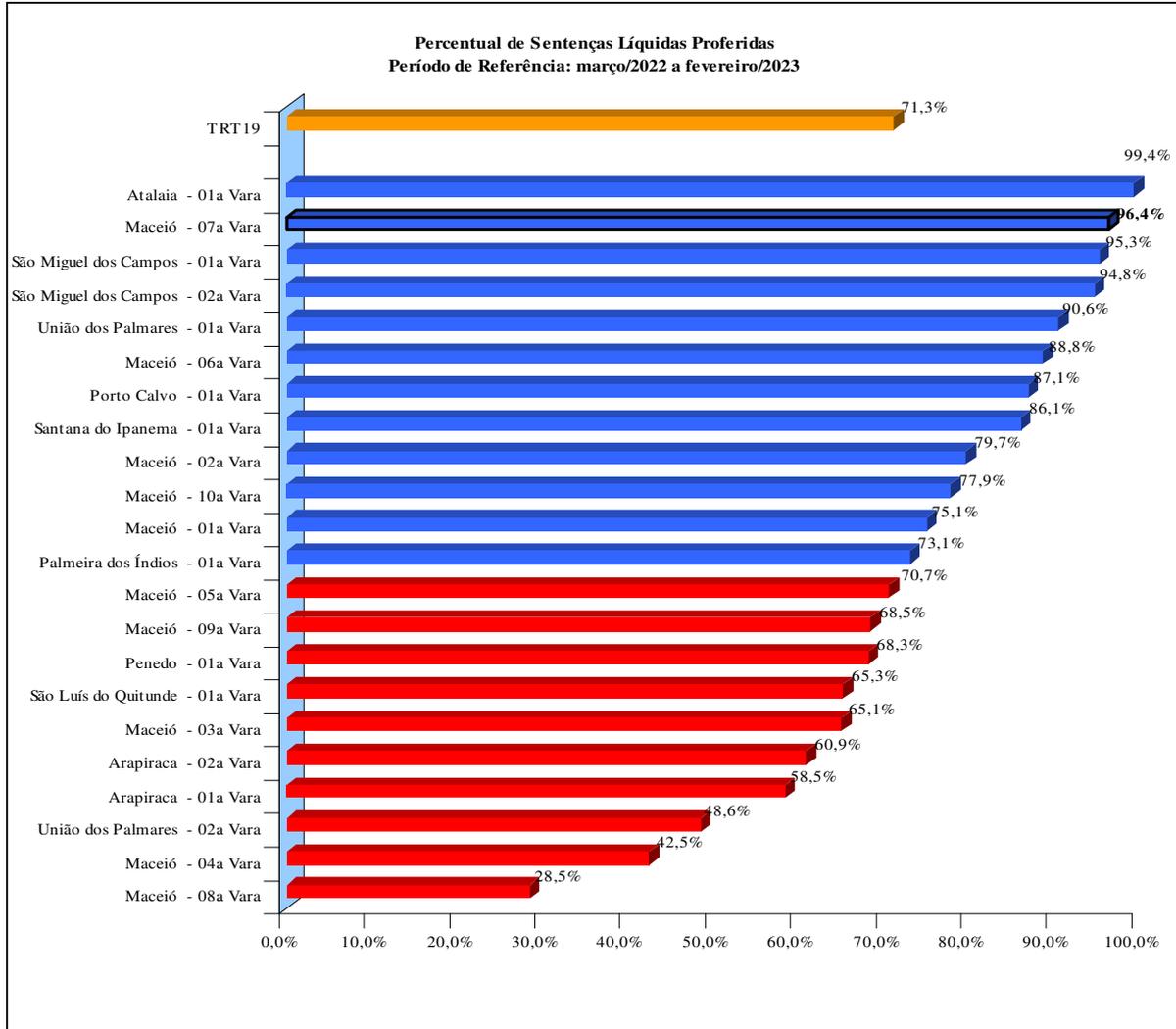




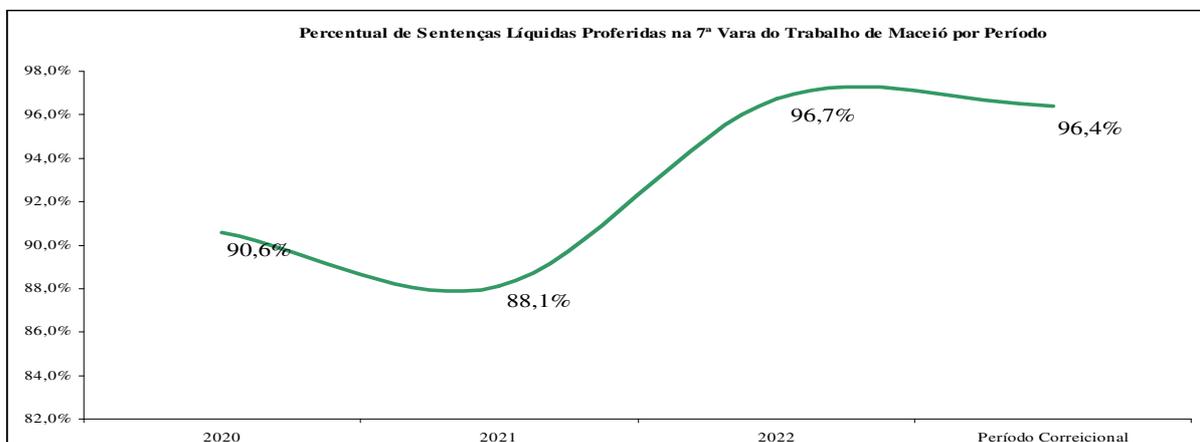
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



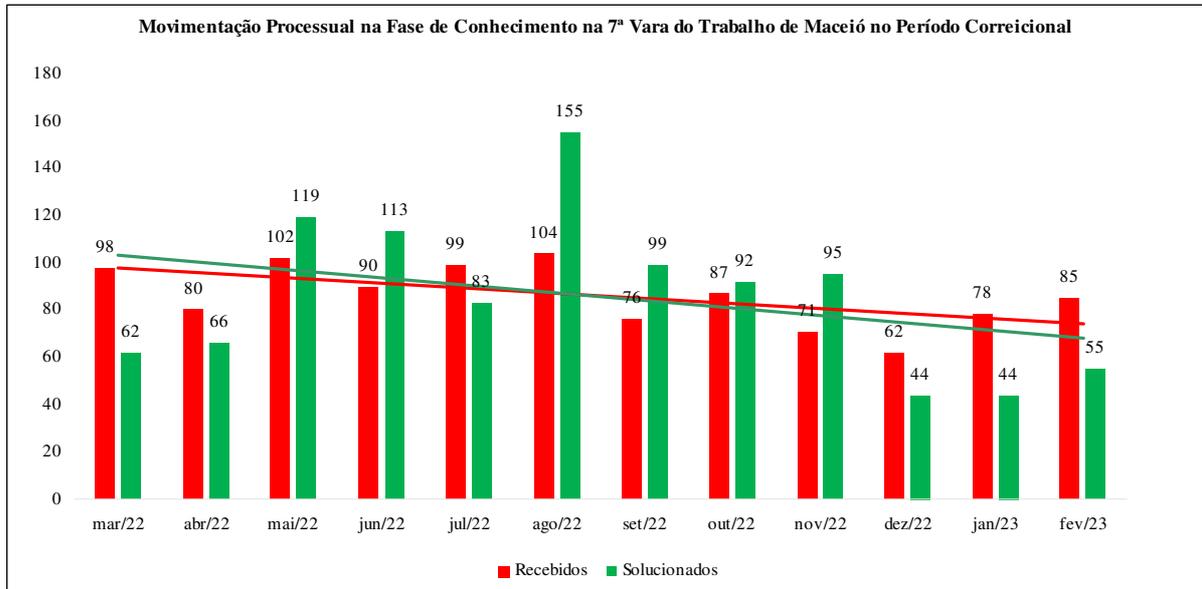


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

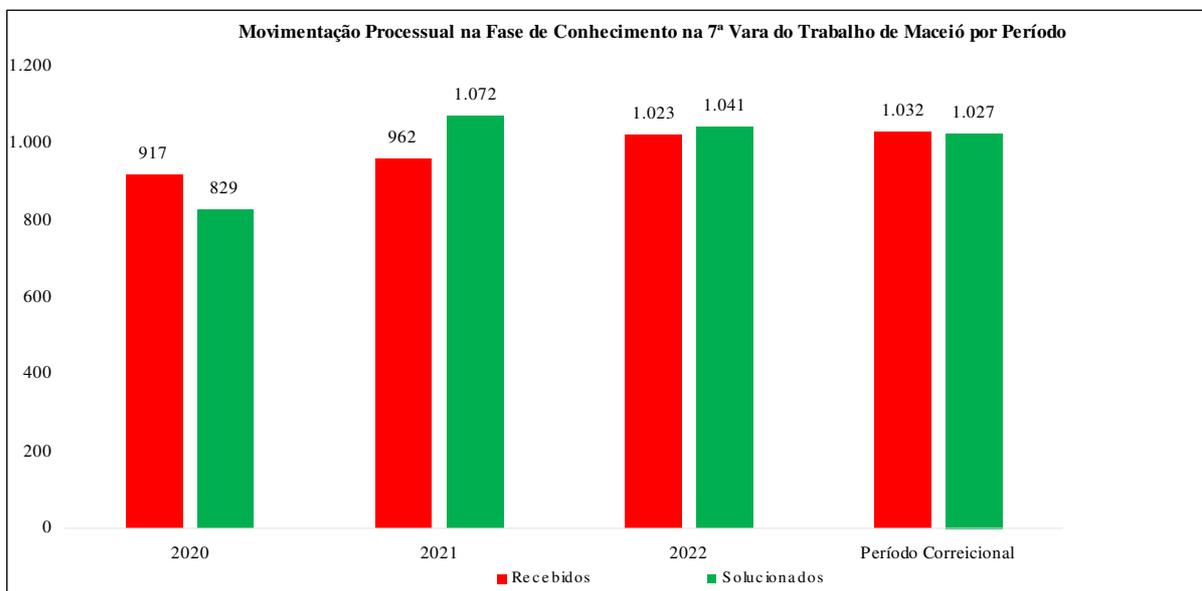
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

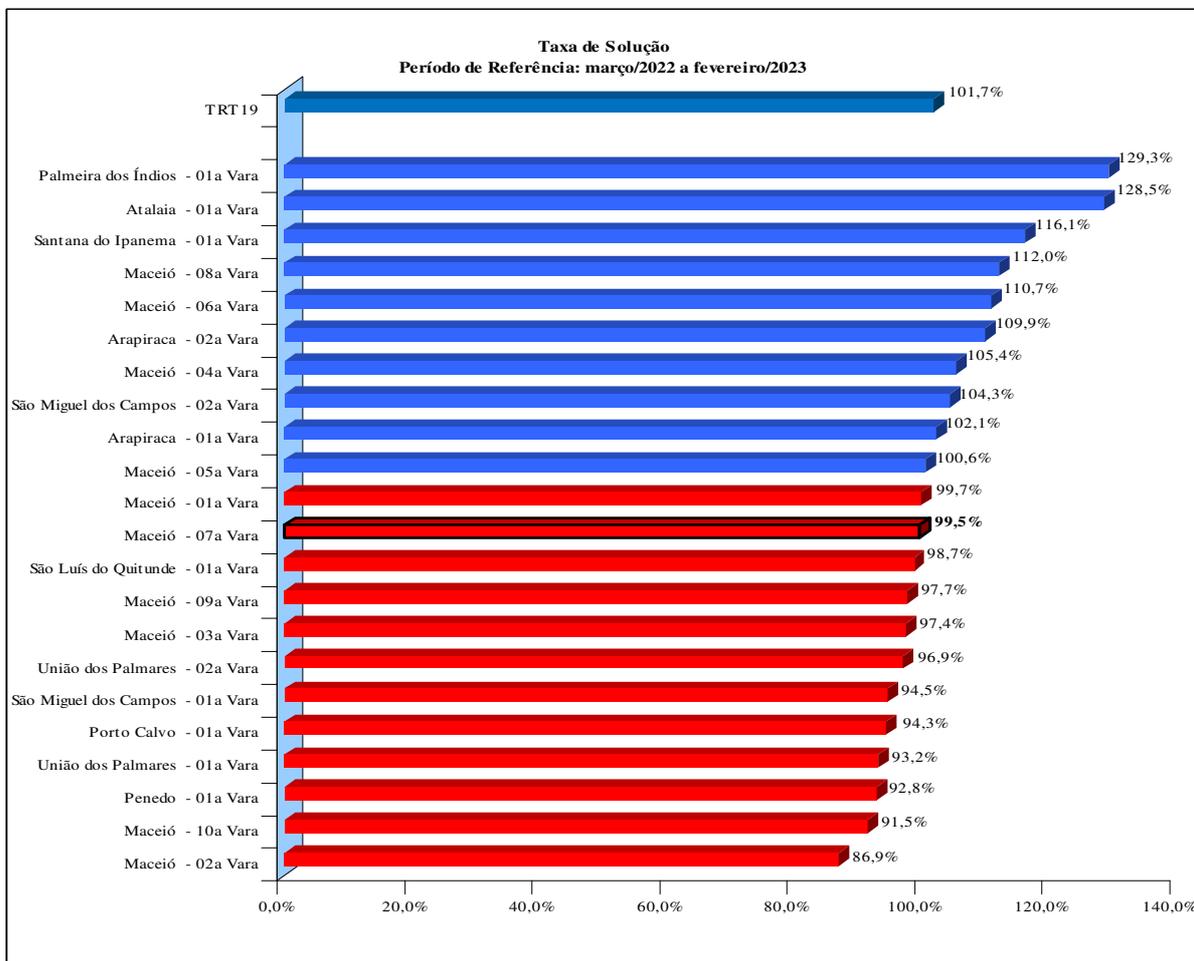




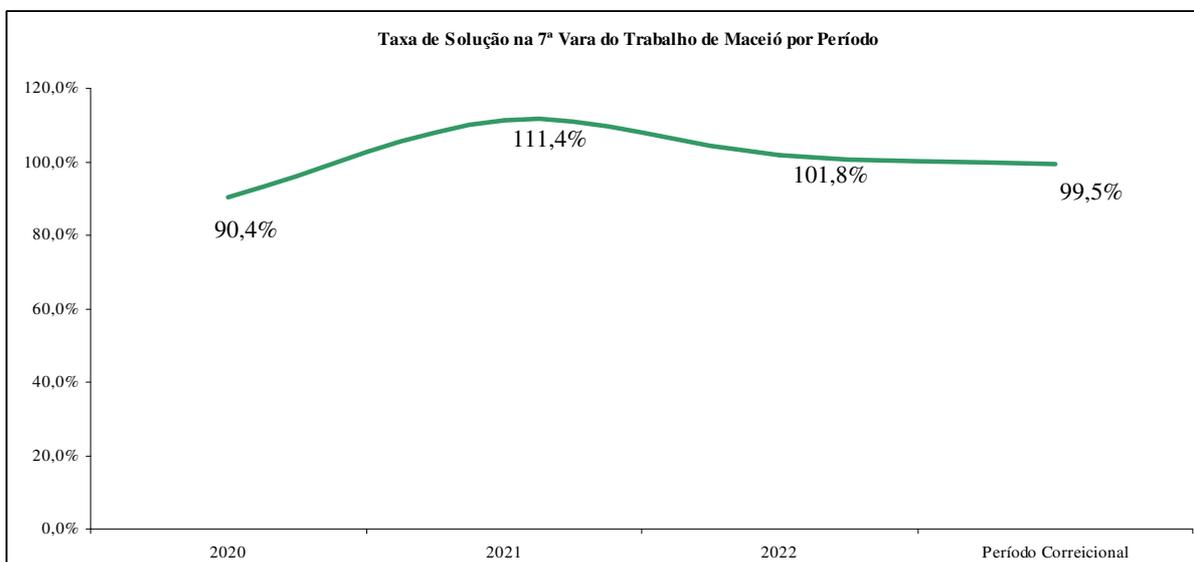
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

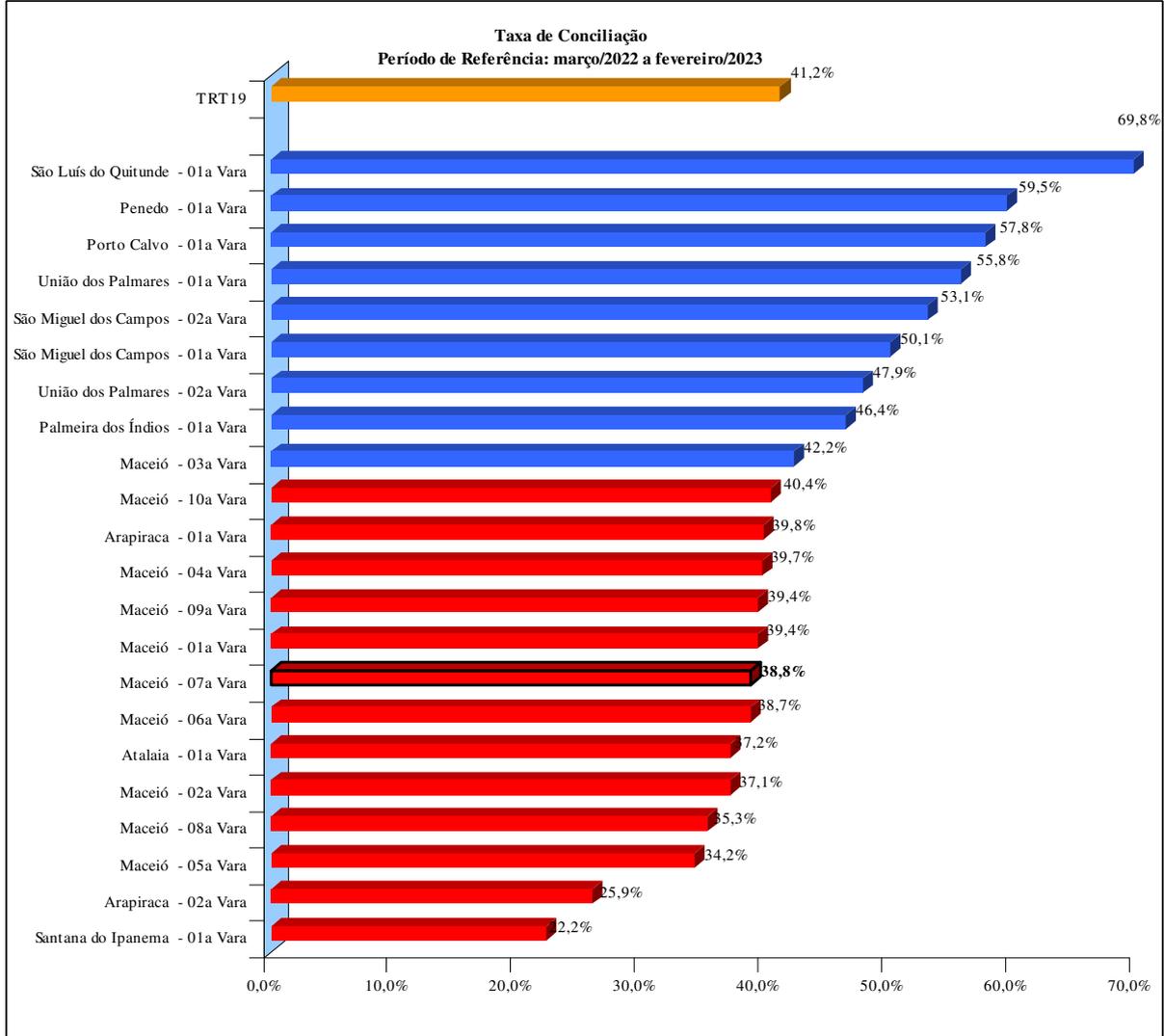




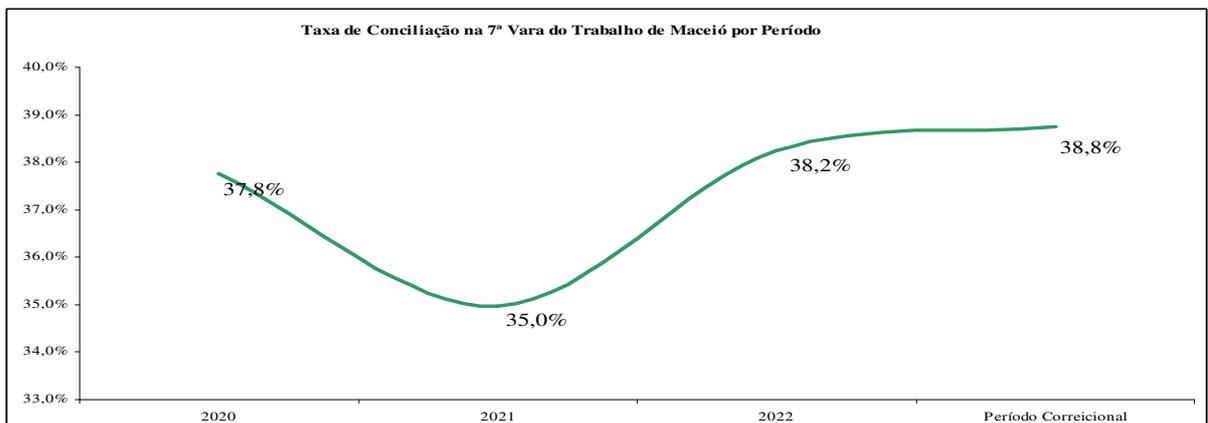
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

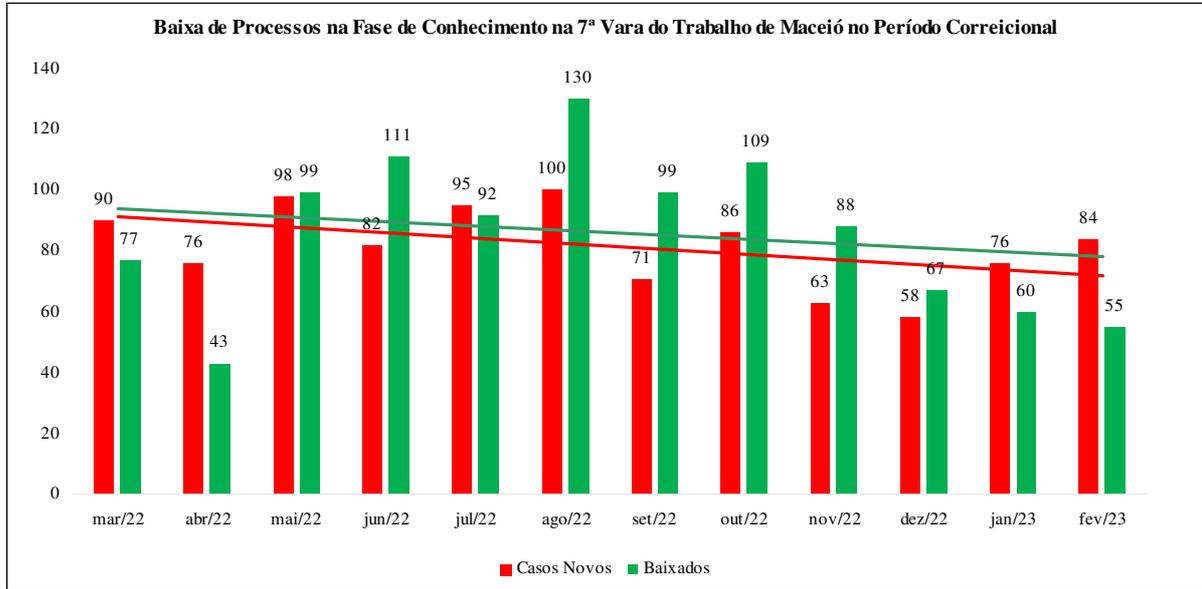




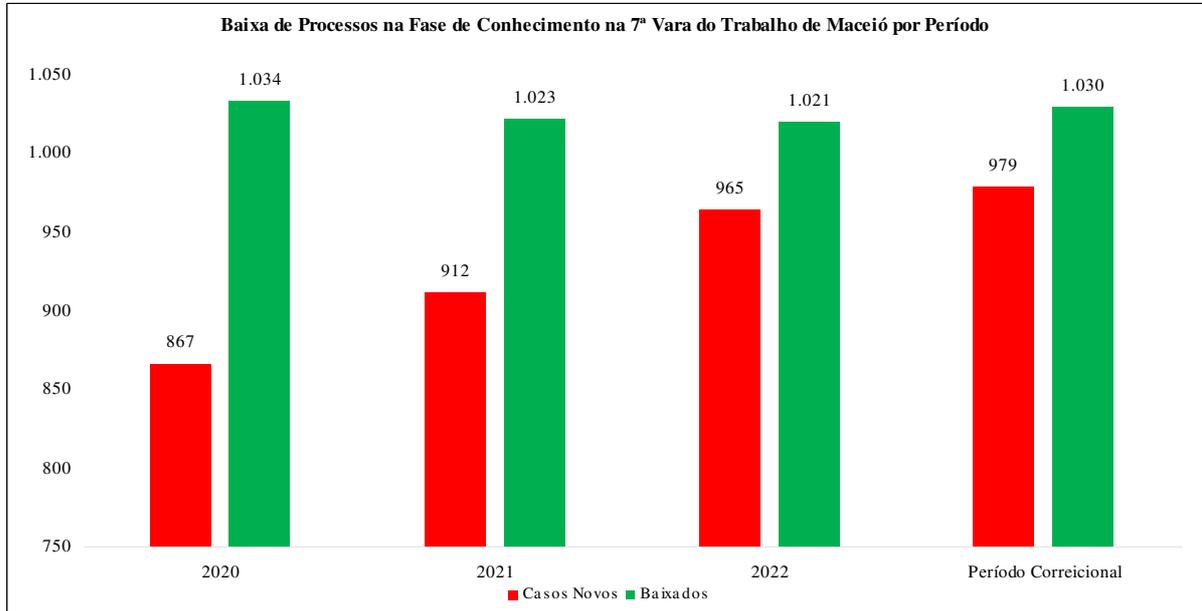
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

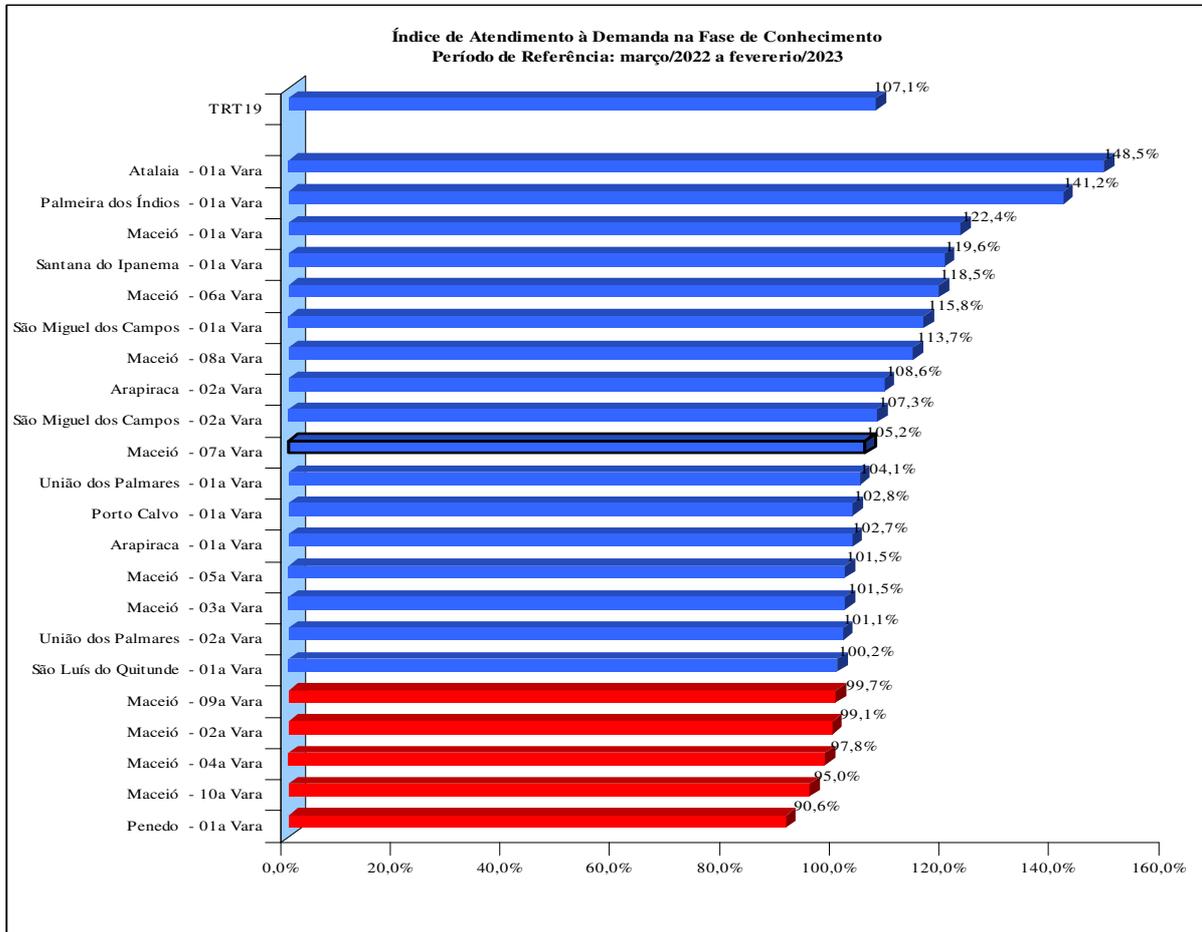




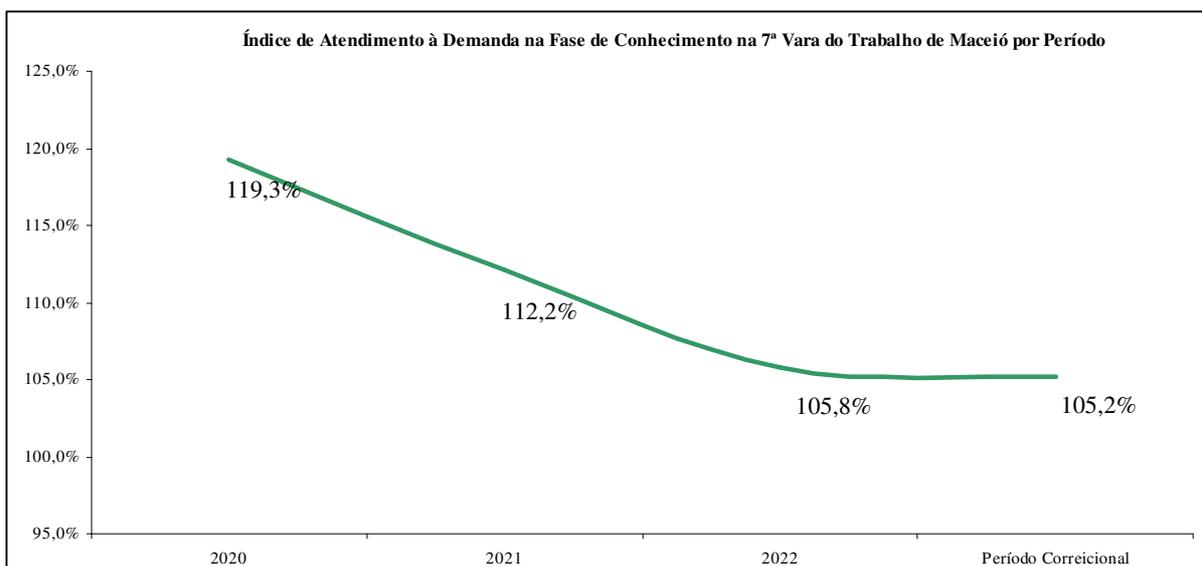
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA

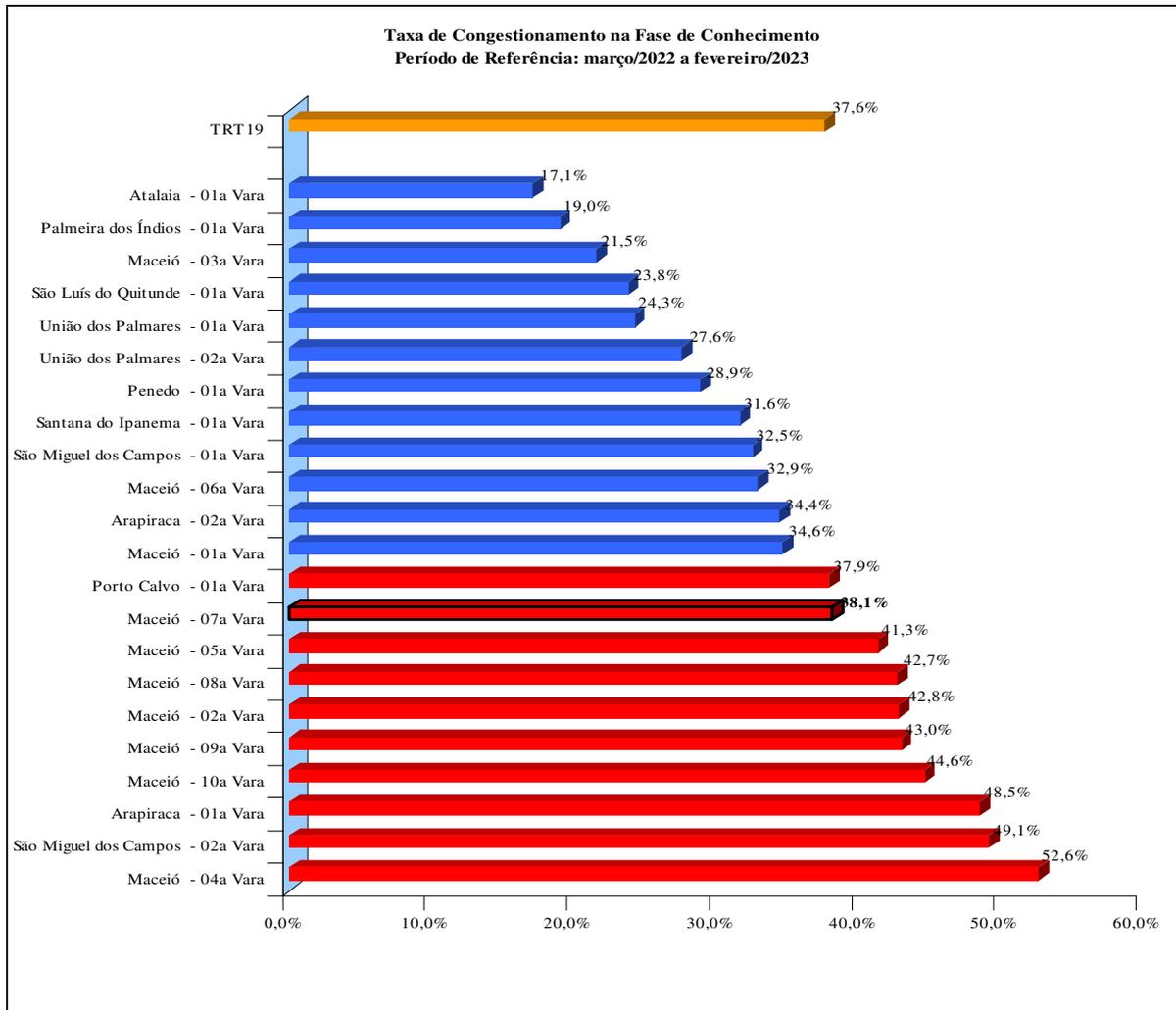




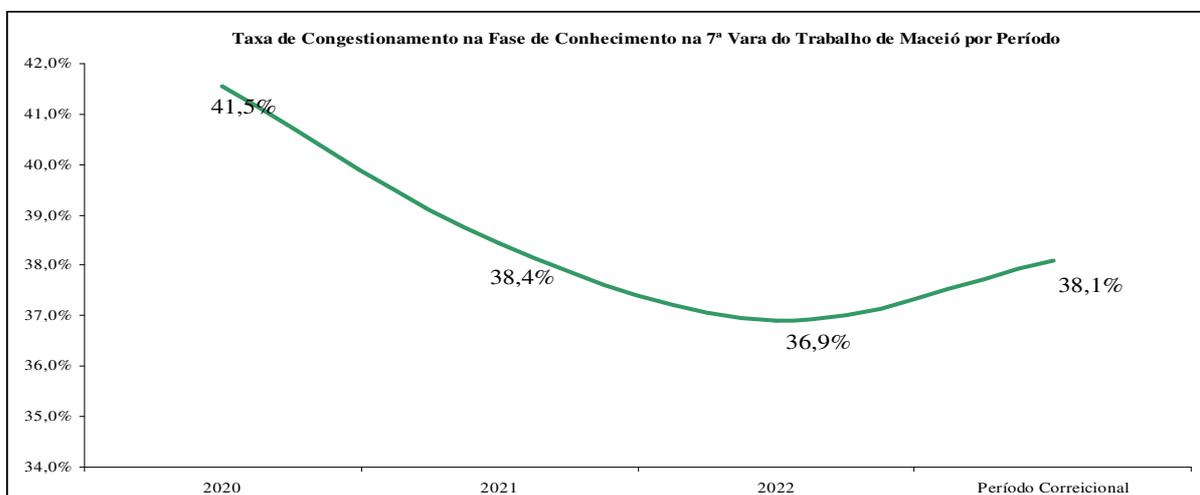
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

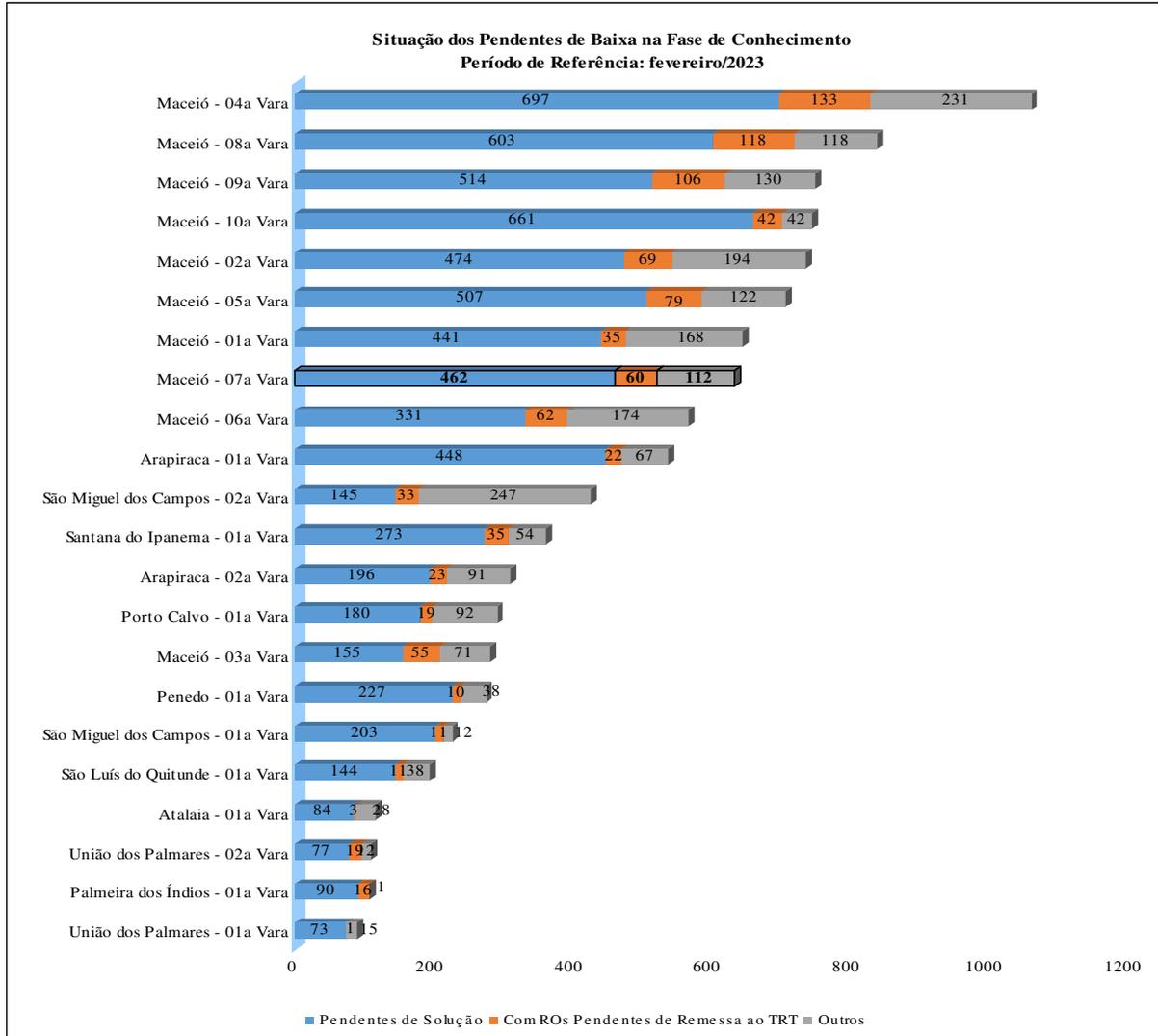




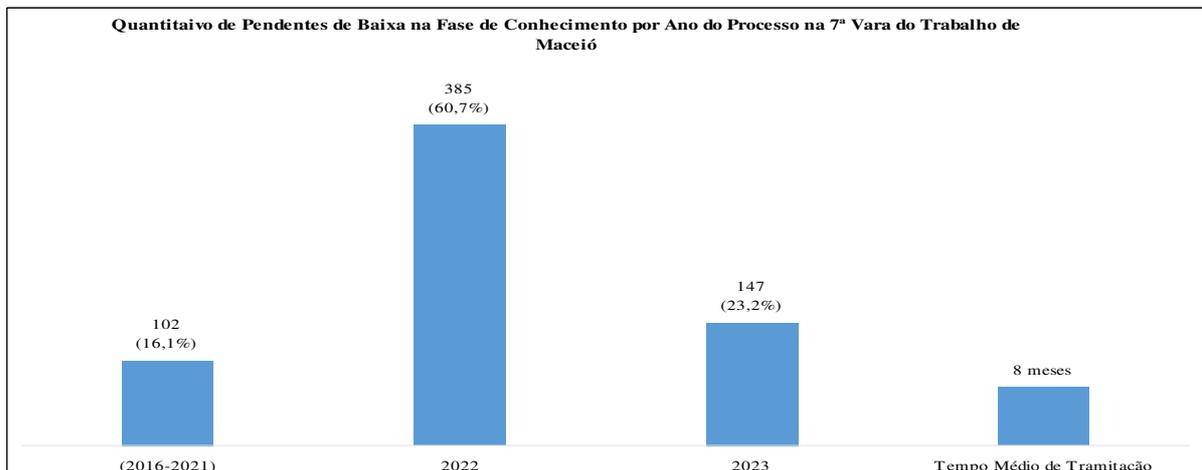
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

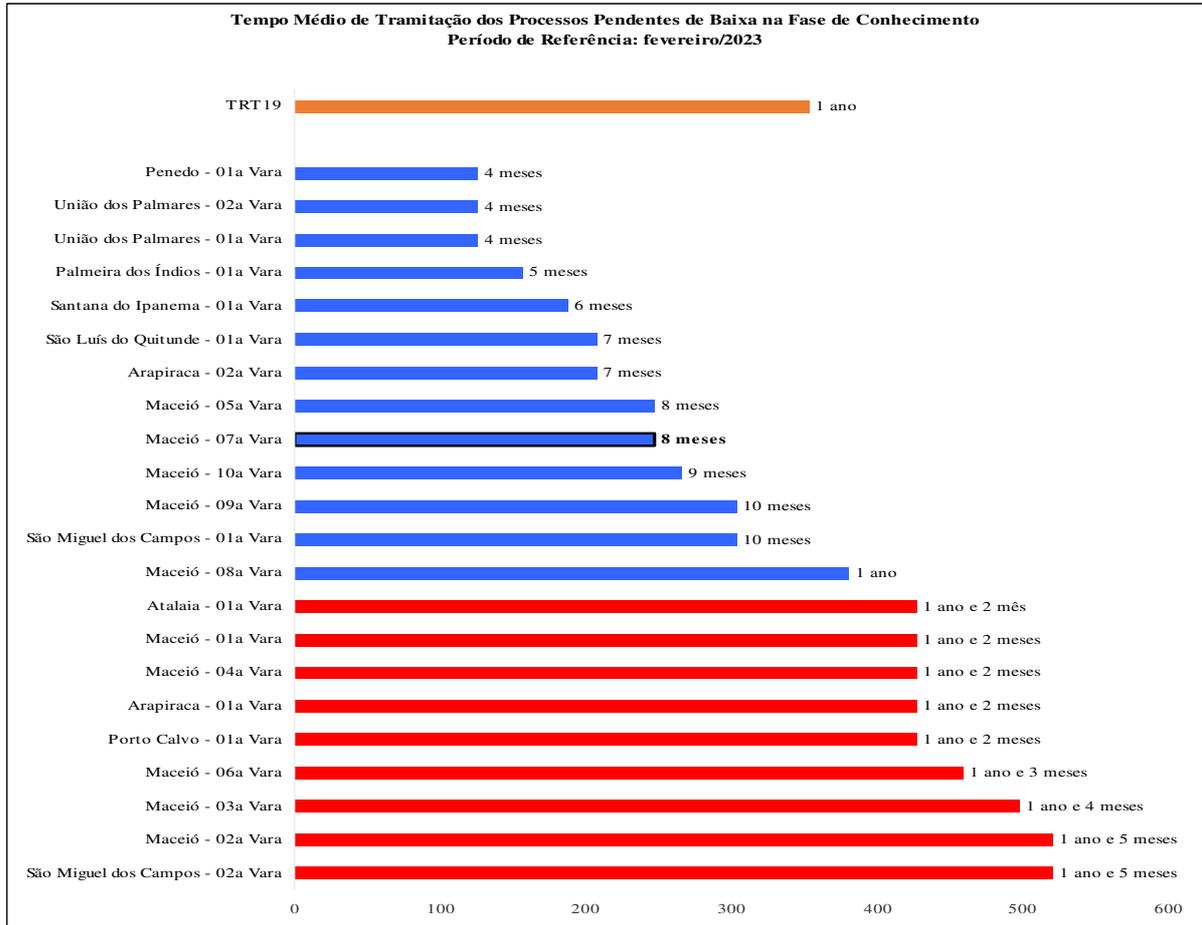




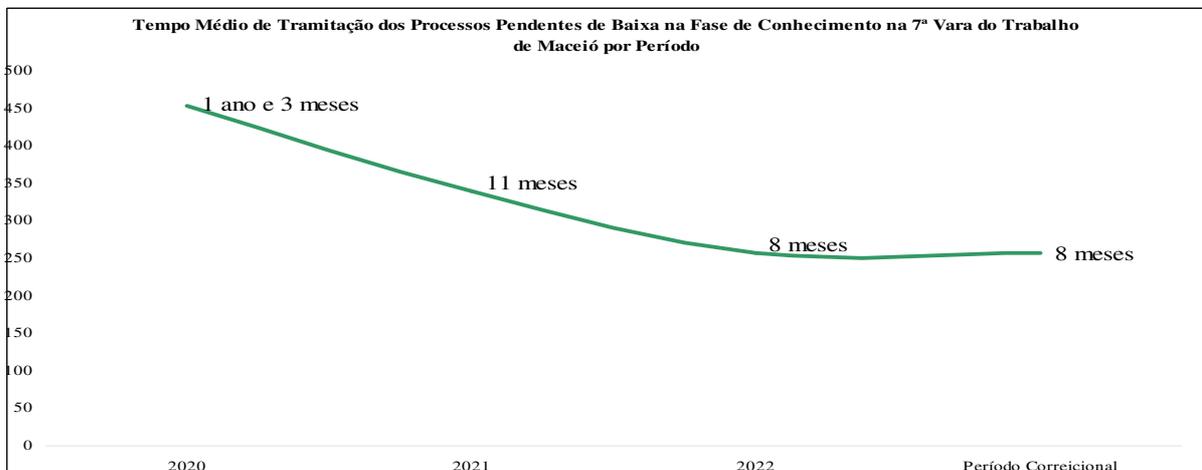
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



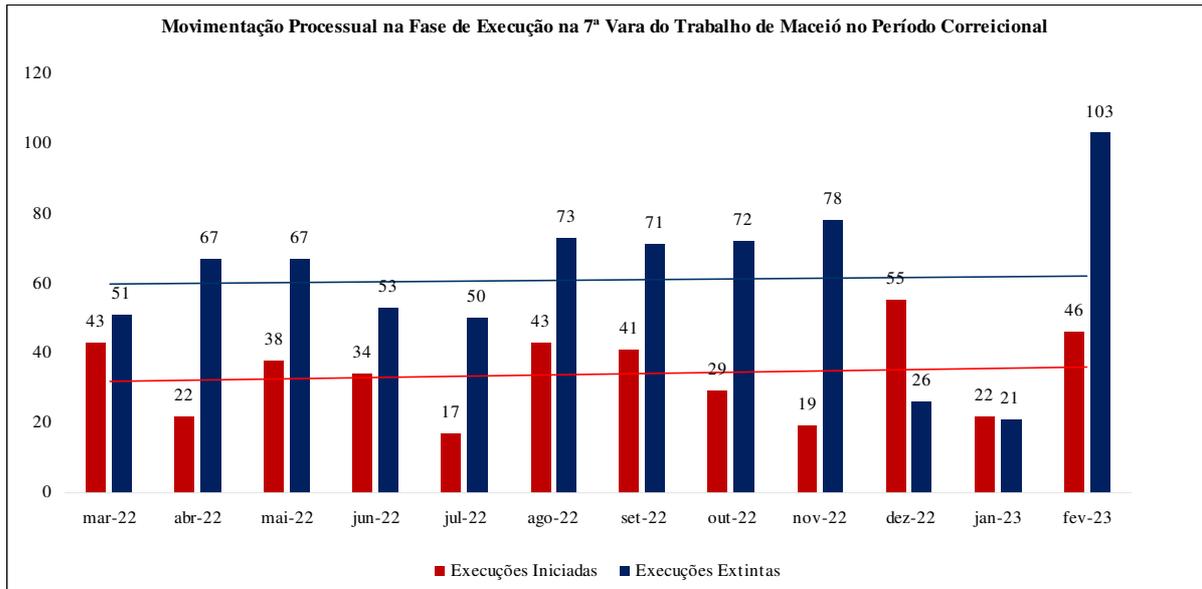


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

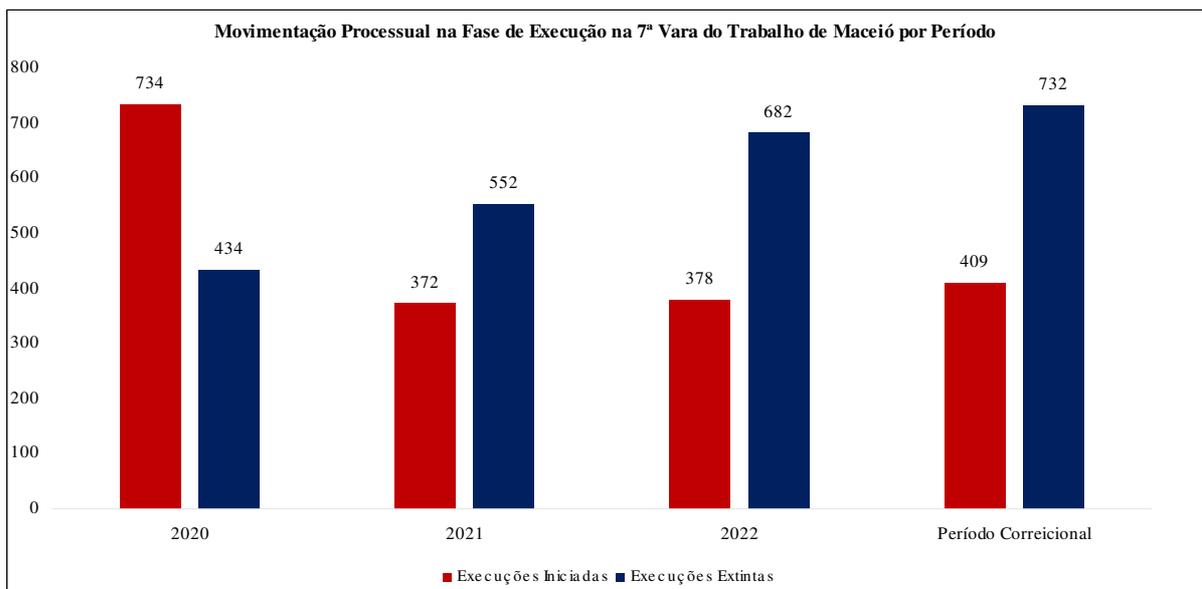
Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

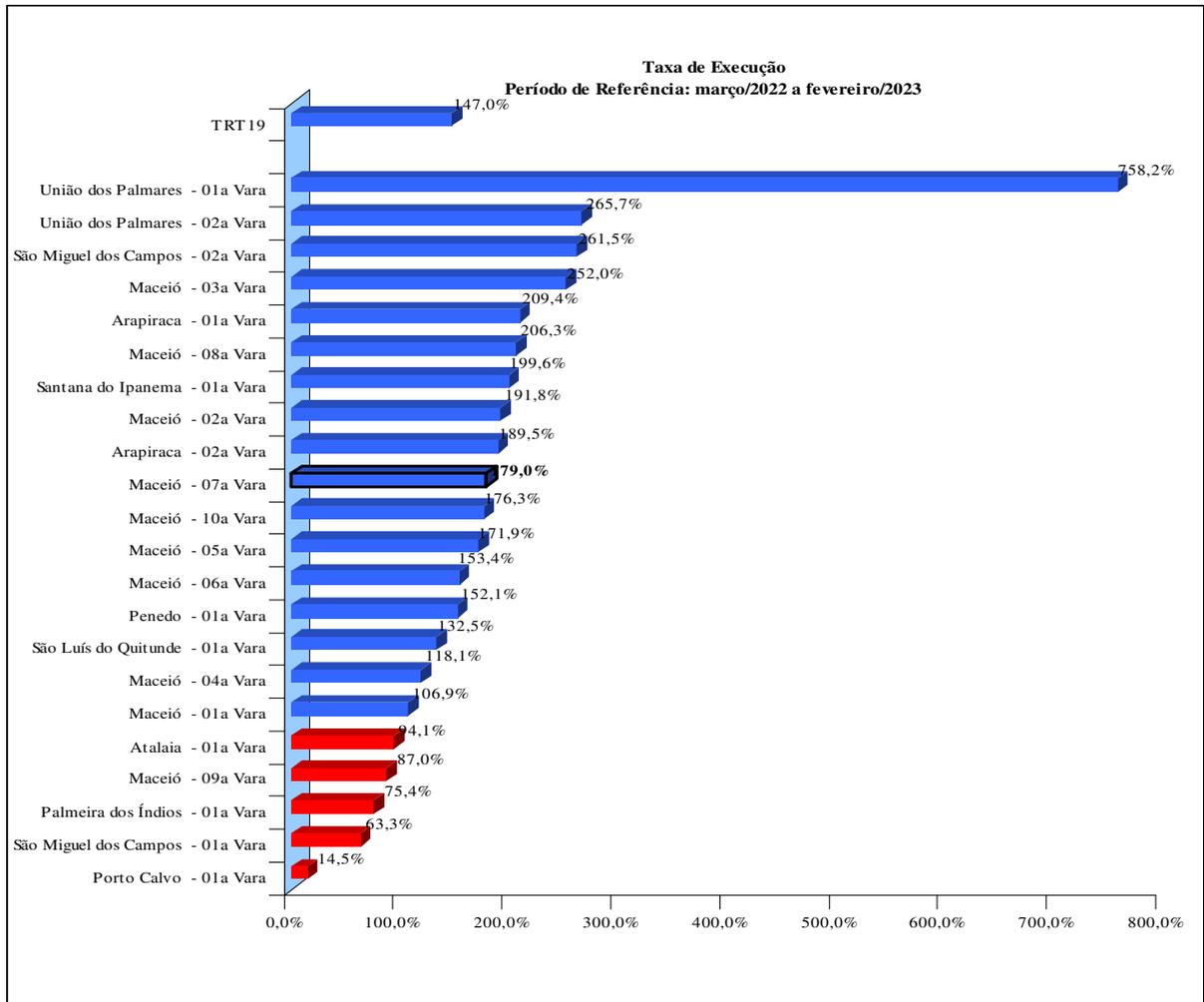




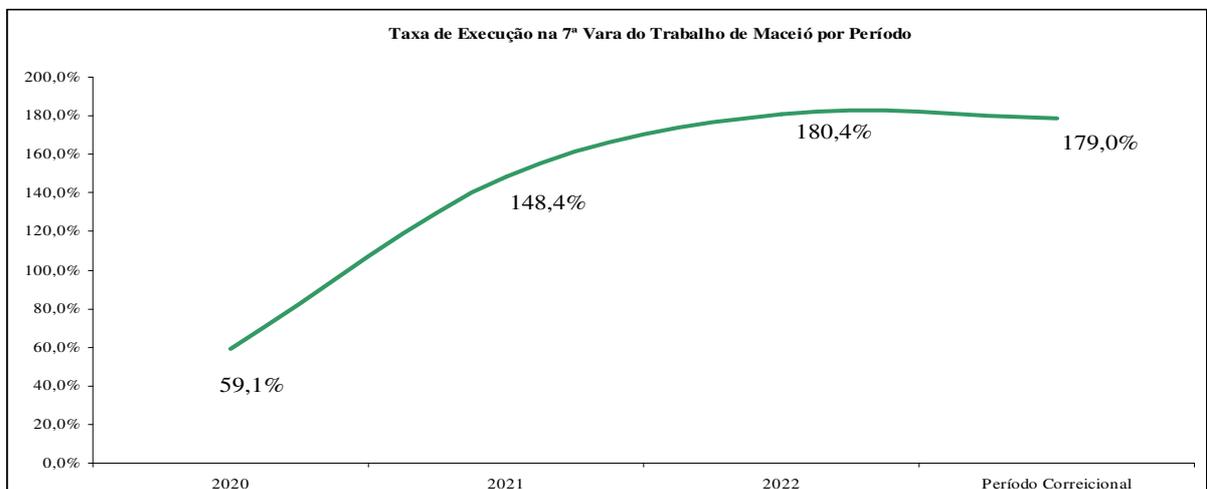
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

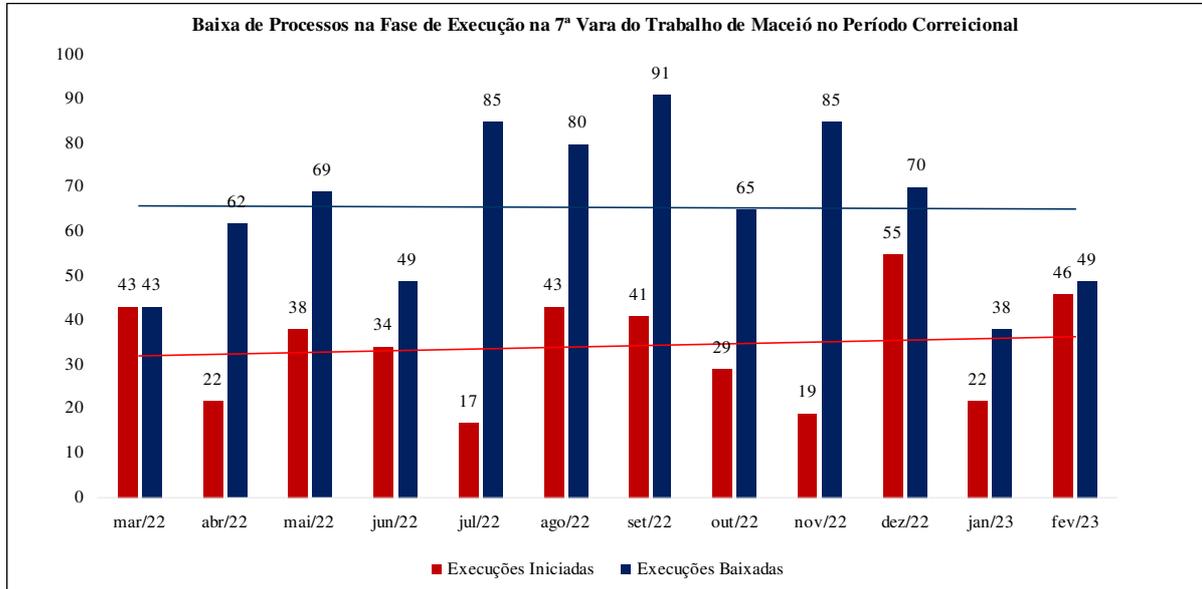




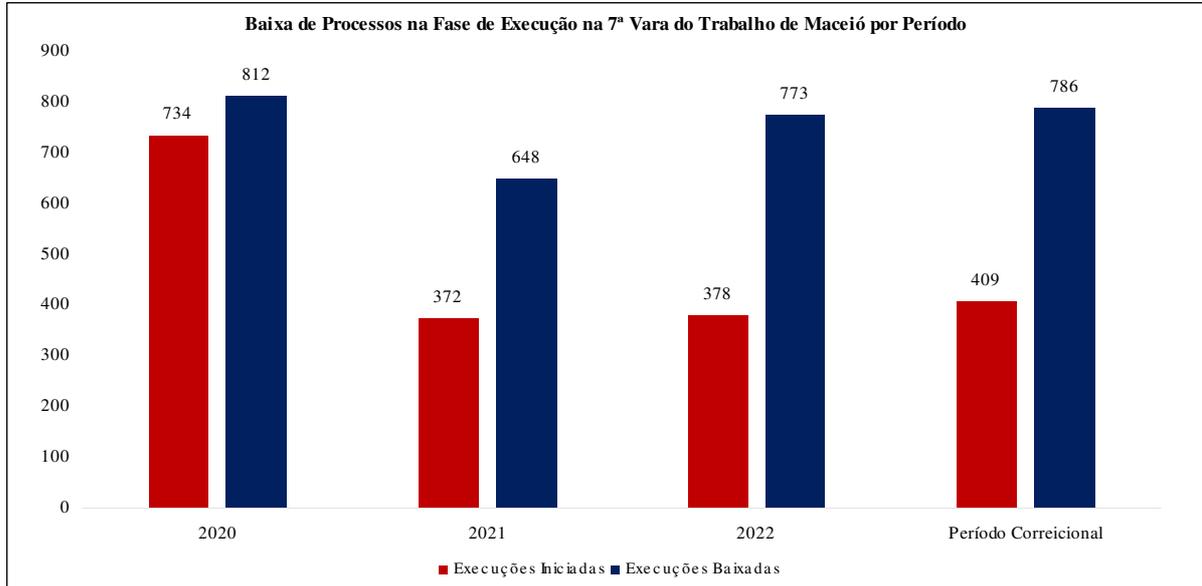
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

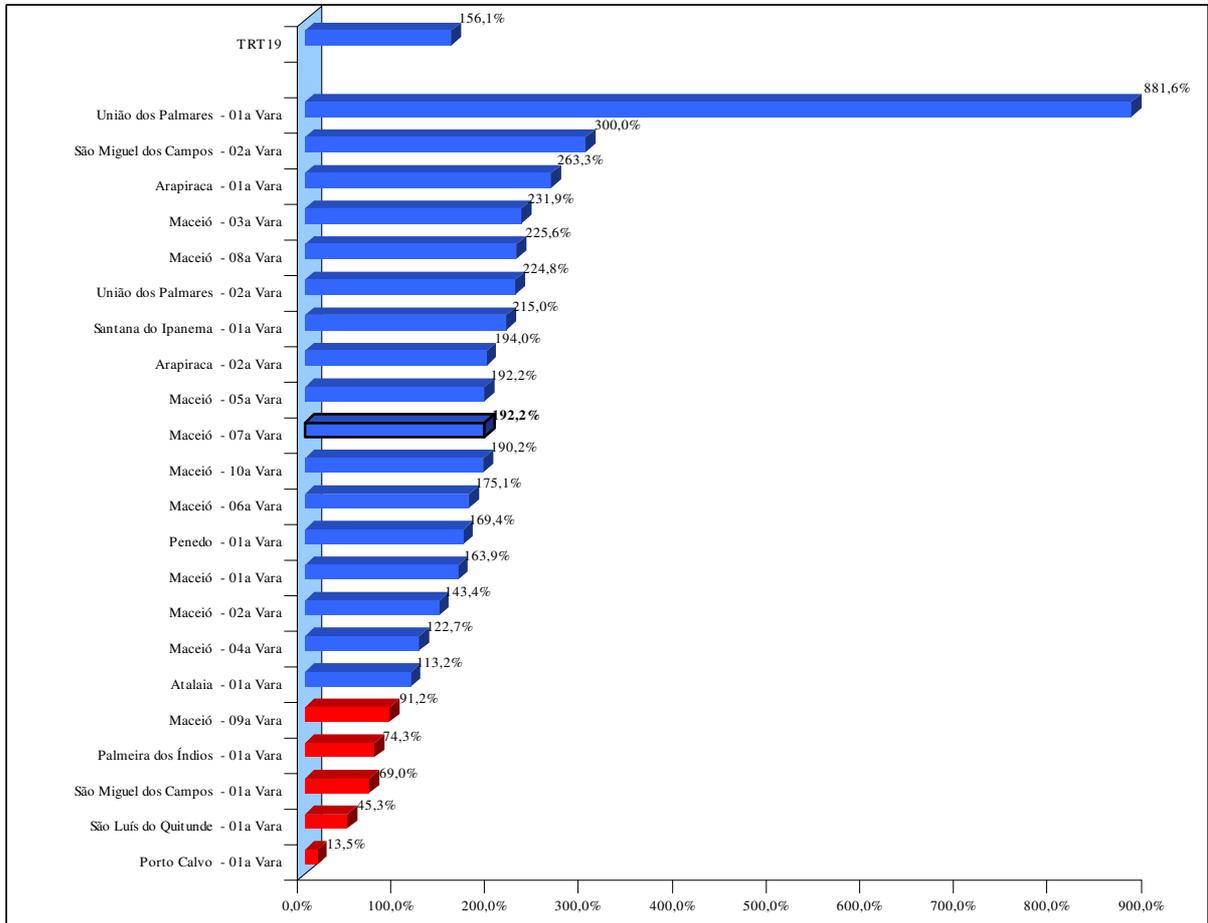




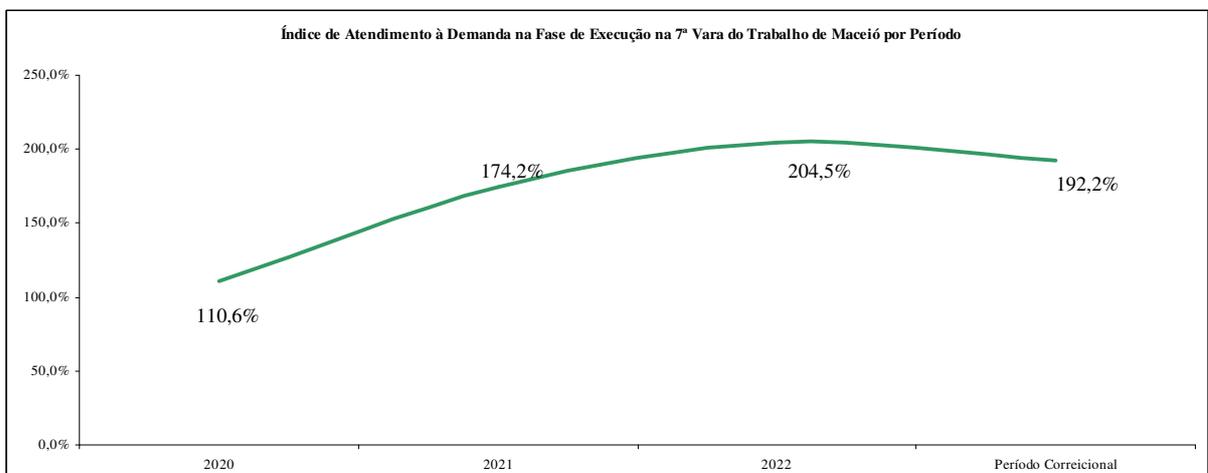
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

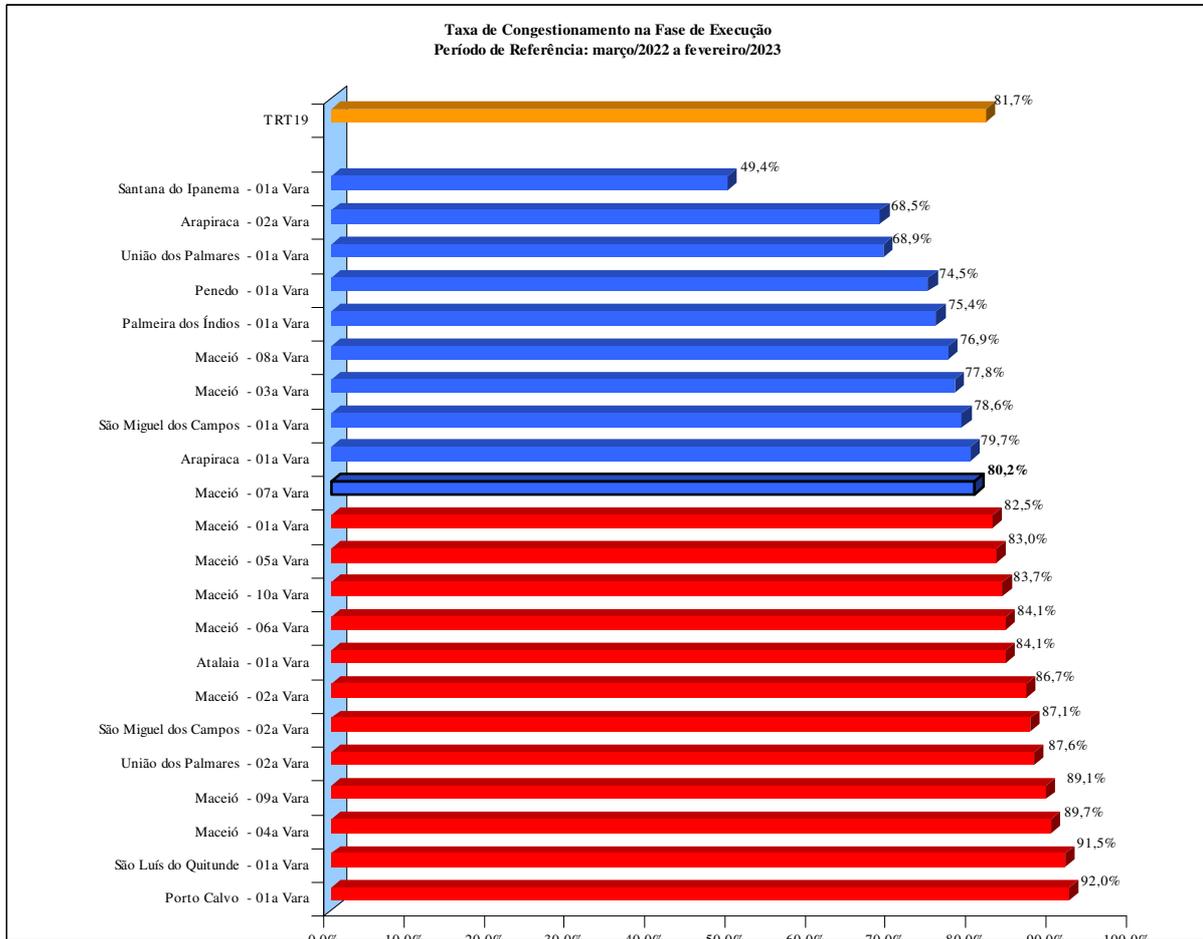




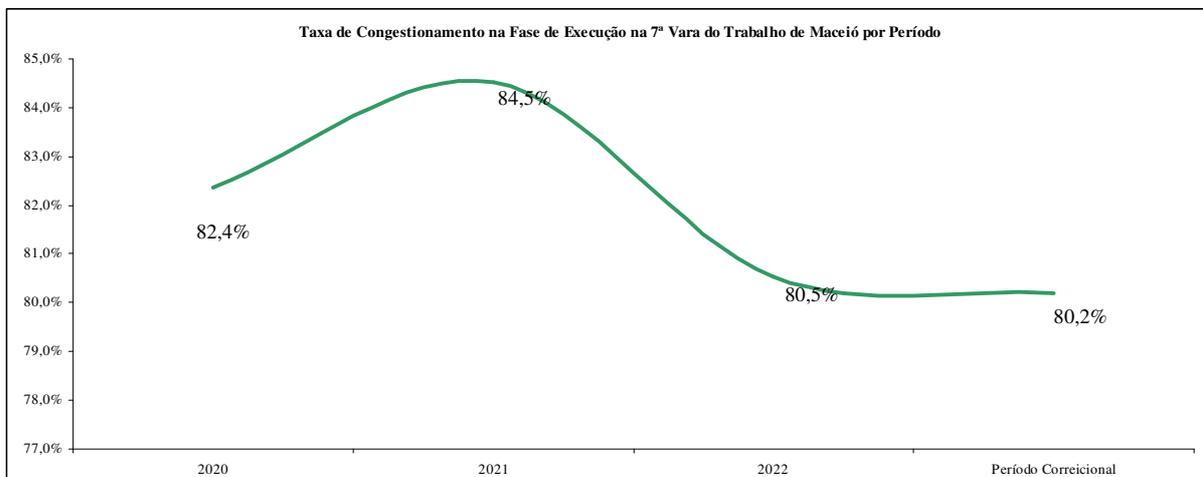
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

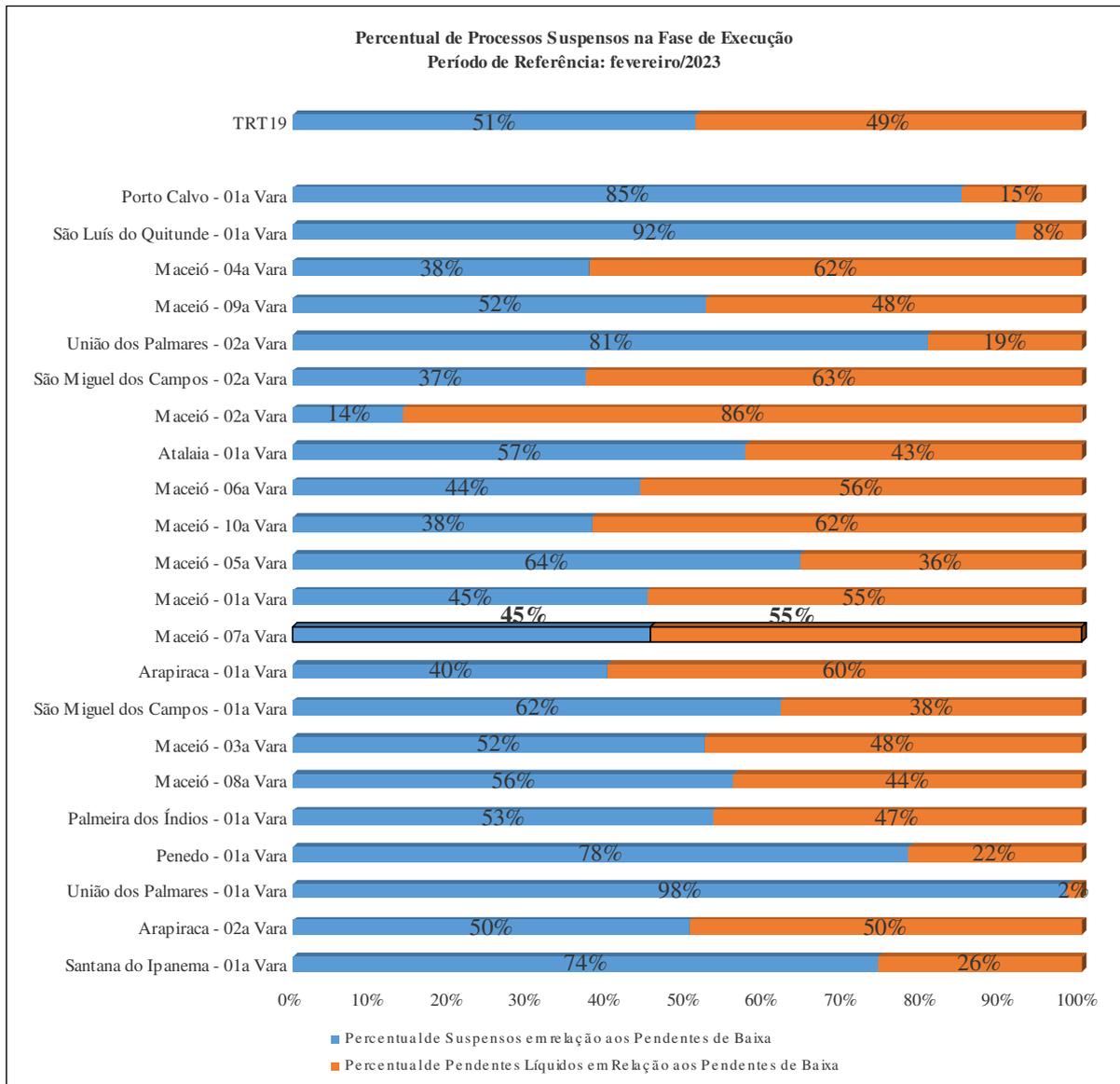




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

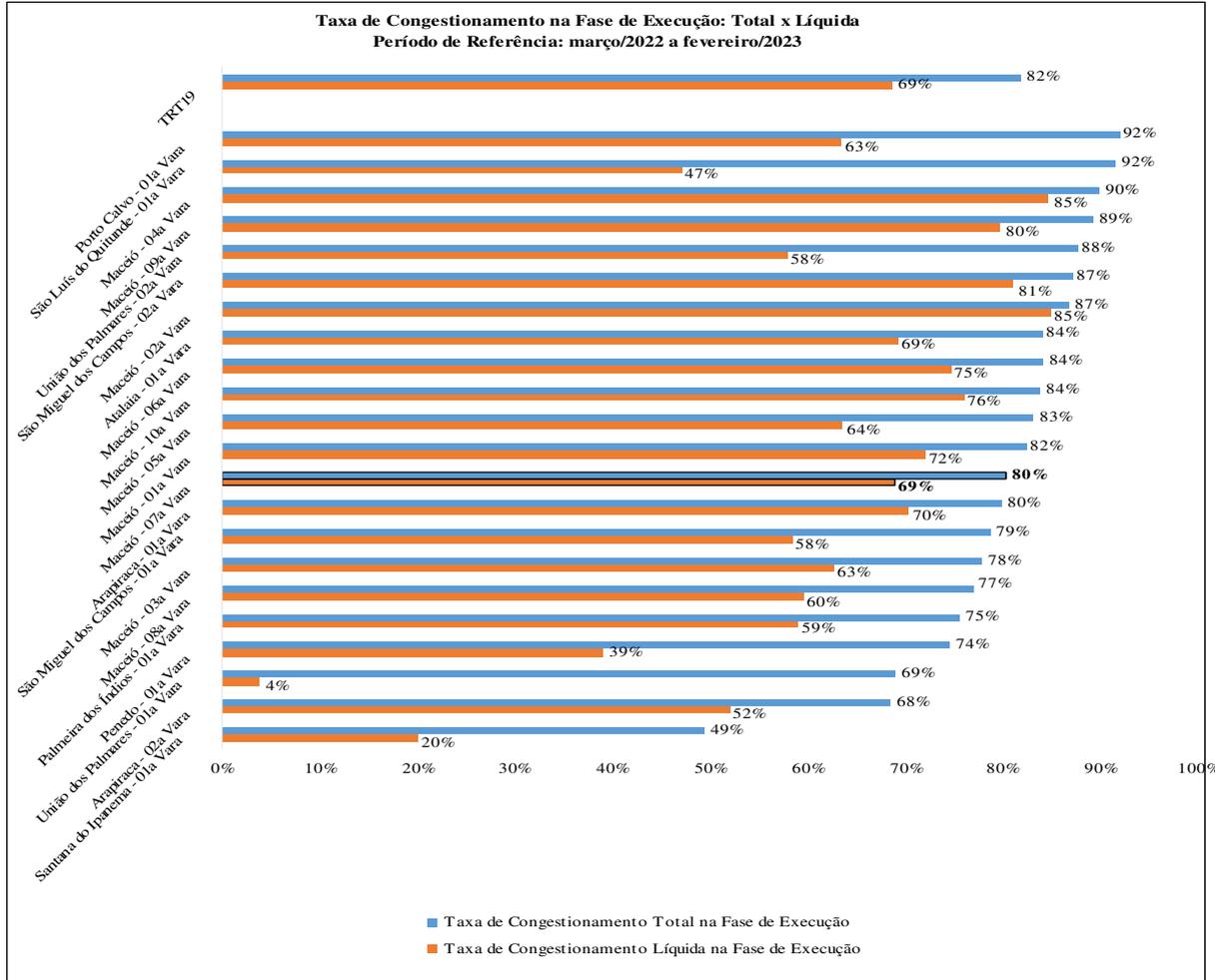




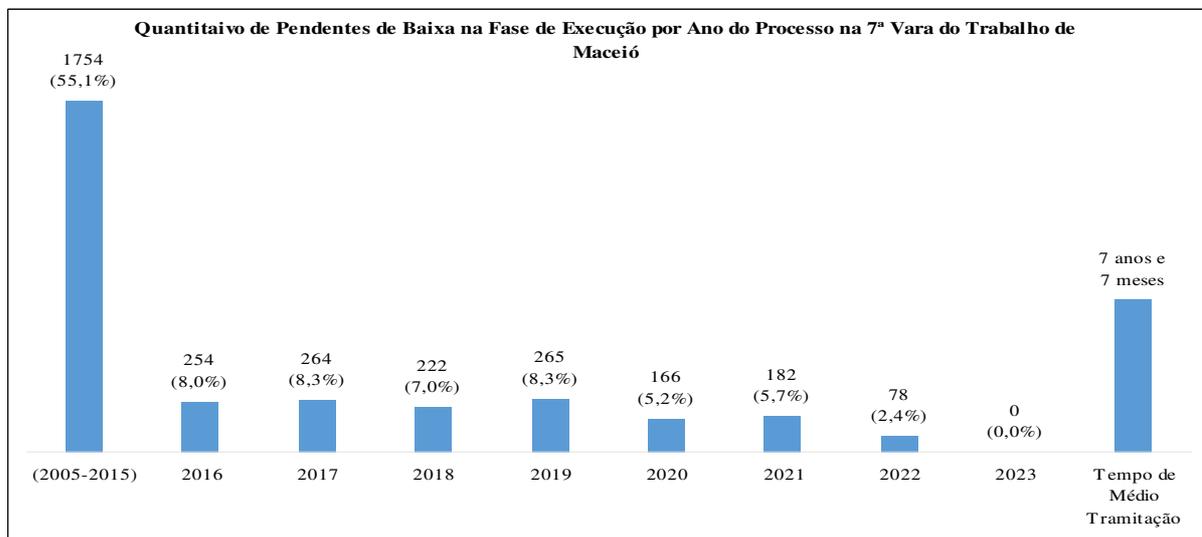
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

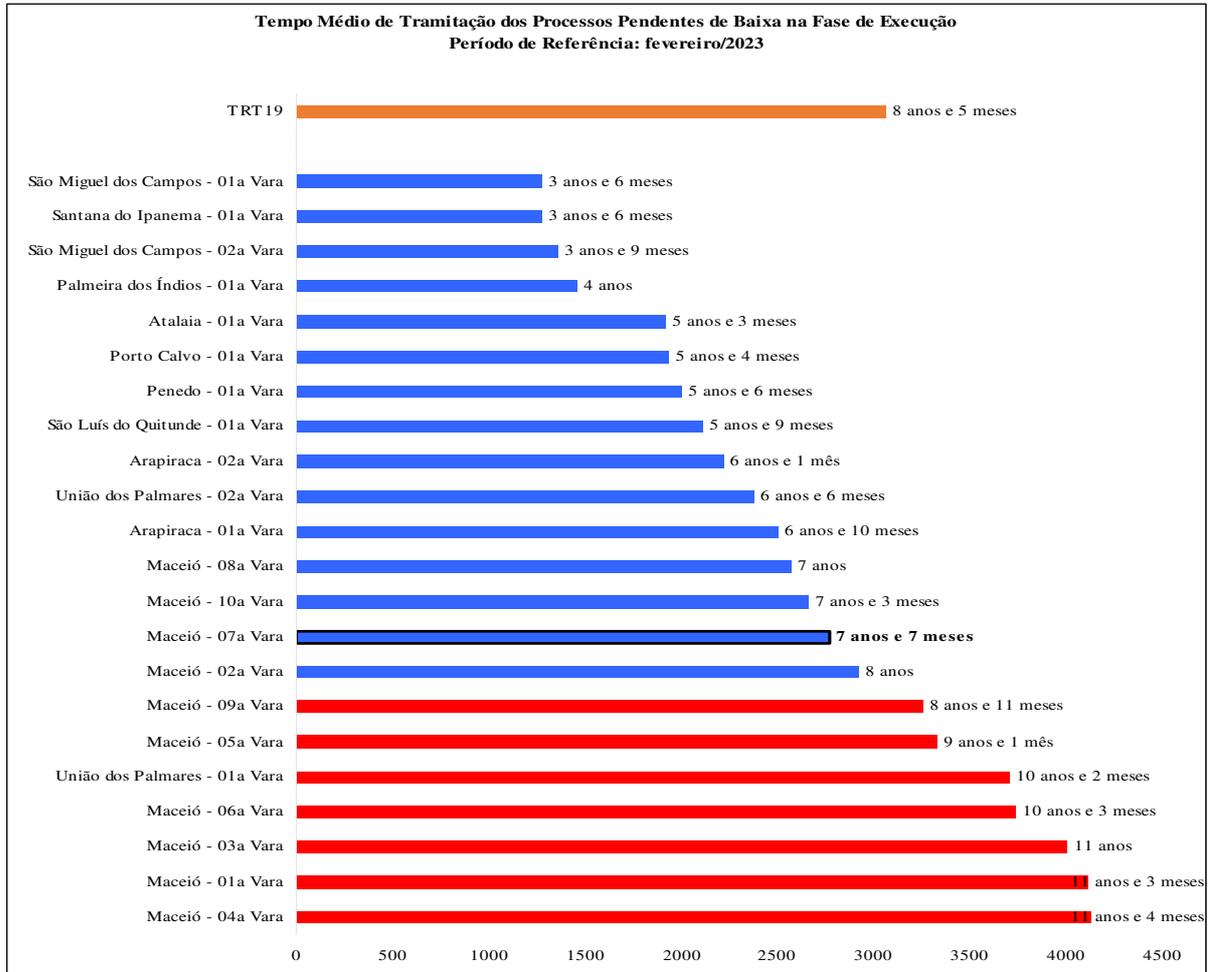




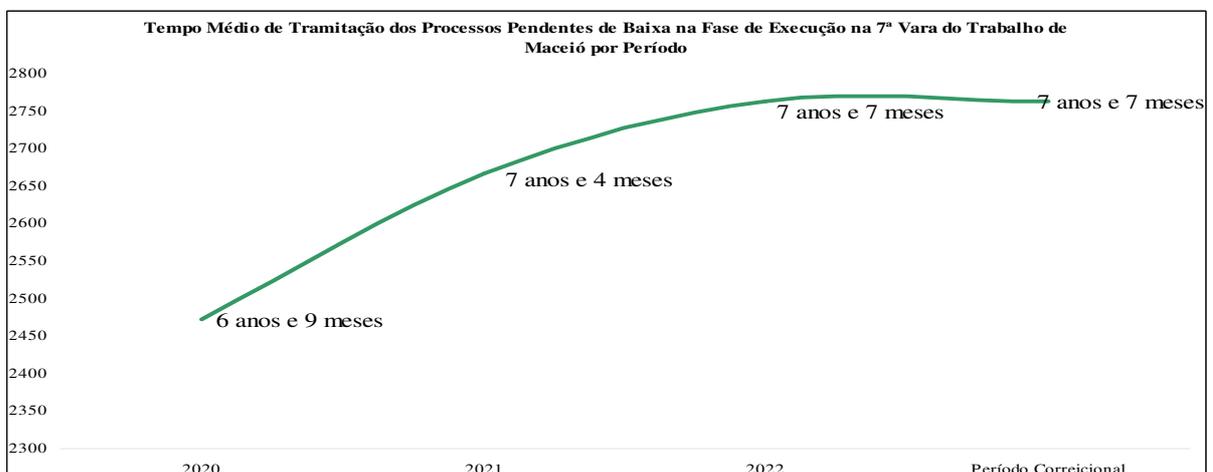
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

Reitera o Corregedor recomendação feita nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000088-66.2020.5.19.0007	0000694-75.2012.5.19.0007
0116400-53.2005.5.19.0007	0000624-29.2010.5.19.0007
0000086-04.2017.5.19.0007	0022200-54.2005.5.19.0007
0000837-15.2022.5.19.0007	0000263-55.2023.5.19.0007
0000303-71.2022.5.19.0007	0001161-44.2018.5.19.0007
0000174-32.2023.5.19.0007	0079600-84.2009.5.19.0007

Verificou-se, na quase totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

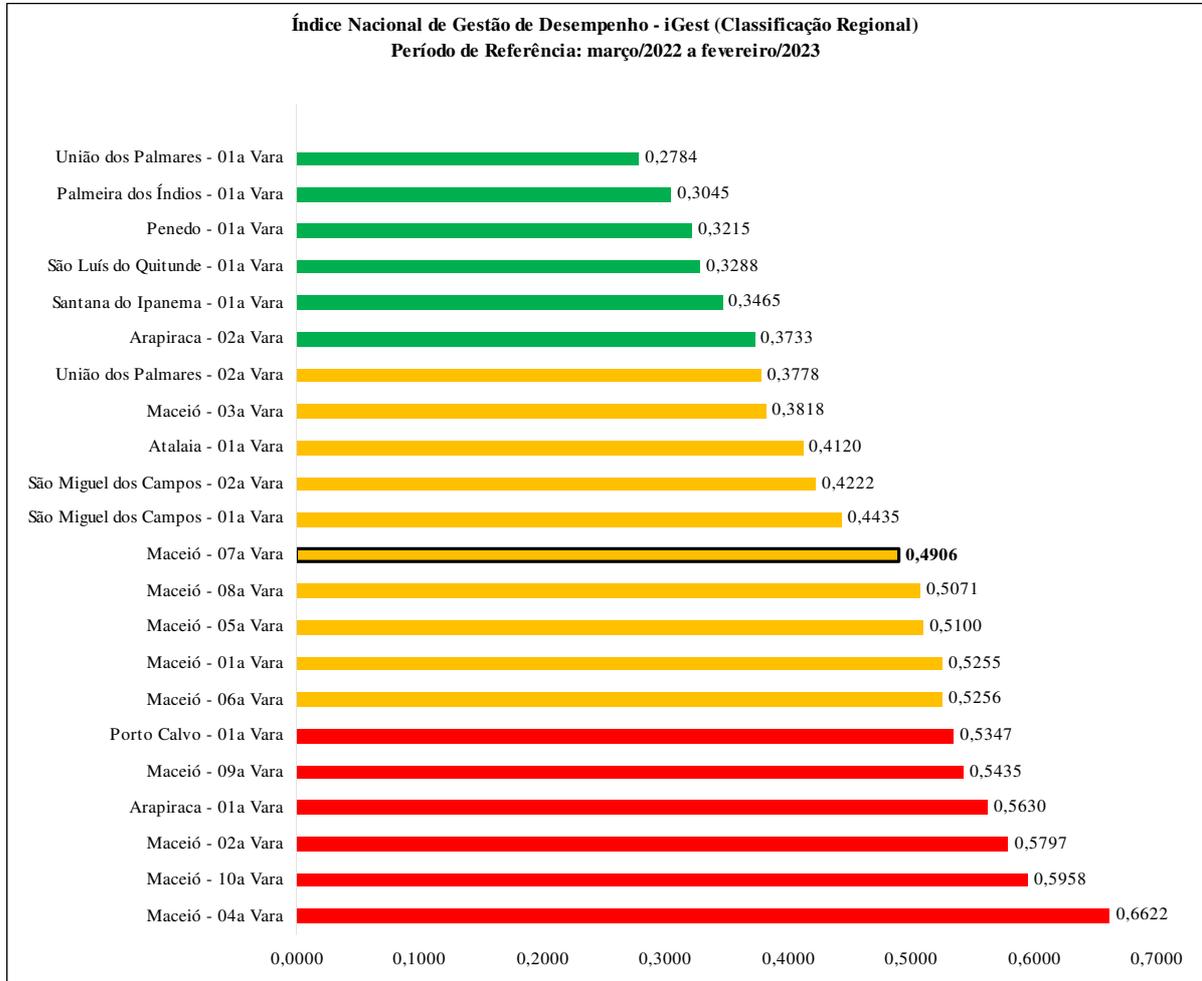
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1288	0,2628	0,3374	0,2442	0,4189	0,2784	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1354	0,3507	0,3677	0,2870	0,3818	0,3045	2ª
Penedo - 01a Vara	0,1243	0,2467	0,4852	0,3569	0,3947	0,3215	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0433	0,2514	0,4088	0,5405	0,3998	0,3288	4ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2588	0,4404	0,5076	0,2191	0,3068	0,3465	5ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2917	0,3153	0,5380	0,3236	0,3979	0,3733	6ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1048	0,2993	0,4302	0,5202	0,5344	0,3778	7ª
Maceió - 03a Vara	0,3144	0,3921	0,4732	0,3398	0,3896	0,3818	8ª
Atalaia - 01a Vara	0,3071	0,4620	0,4149	0,3864	0,4897	0,4120	9ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2116	0,3907	0,3468	0,6953	0,4668	0,4222	10ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3705	0,3713	0,6086	0,4430	0,4239	0,4435	11ª
Maceió - 07a Vara	0,3648	0,6005	0,5429	0,5106	0,4340	0,4906	12ª
Maceió - 08a Vara	0,4341	0,7614	0,4500	0,5056	0,3844	0,5071	13ª
Maceió - 05a Vara	0,4164	0,5319	0,5698	0,5744	0,4572	0,5100	14ª
Maceió - 01a Vara	0,4802	0,5978	0,5999	0,5111	0,4385	0,5255	15ª
Maceió - 06a Vara	0,5541	0,6019	0,4834	0,5183	0,4702	0,5256	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3228	0,6045	0,6652	0,5052	0,5347	17ª
Maceió - 09a Vara	0,4182	0,4978	0,6314	0,6699	0,5005	0,5435	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5663	0,7024	0,4912	0,5913	0,4640	0,5630	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6832	0,4403	0,6344	0,6359	0,5048	0,5797	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5547	0,7195	0,5935	0,6110	0,5004	0,5958	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6586	0,7670	0,5466	0,7588	0,5799	0,6622	22ª



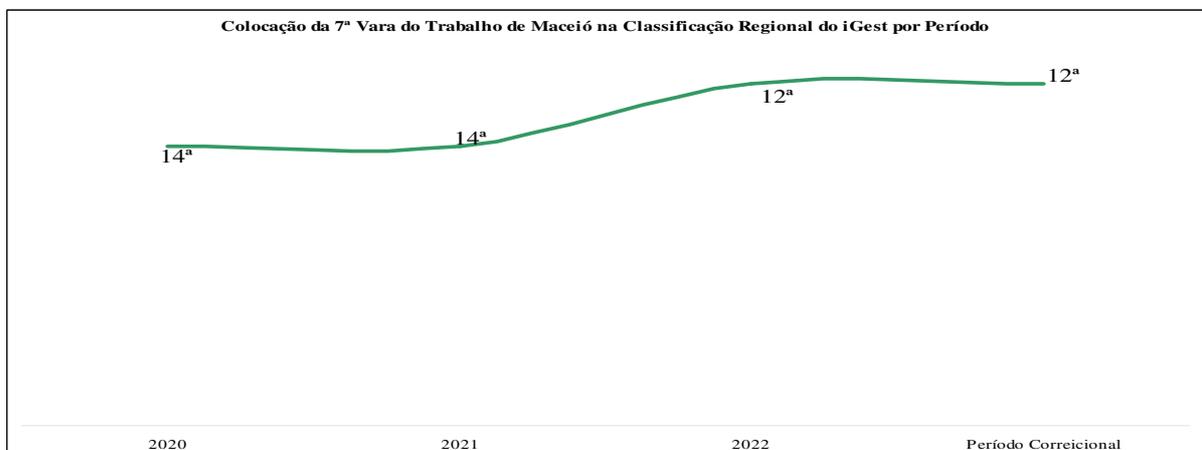
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.1.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mar/22	0,81	4316	1,85	0,3767
abr/22	0,70	4311	0,00	0,3590
mai/22	0,57	4272	5,88	0,3736
jun/22	0,48	4241	4,26	0,3618
jul/22	0,40	4197	2,15	0,3636
ago/22	0,34	4129	1,96	0,3376
set/22	0,29	4055	0,00	0,3094
out/22	0,26	3994	4,26	0,3219
nov/22	0,24	3912	15,79	0,3645
dez/22	0,21	3892	2,22	0,3194
jan/23	1,02	3896	0,00	0,3661
fev/23	0,84	3920	0,00	0,3648

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mar/22	197,03	445,16	1791,56	0,5823
abr/22	200,57	446,05	1866,85	0,5885
mai/22	205,72	509,80	1959,95	0,5867
jun/22	209,47	517,02	1989,27	0,6040
jul/22	210,76	499,60	2028,64	0,6253
ago/22	213,31	450,46	1994,20	0,6208
set/22	213,14	451,48	2201,93	0,6374
out/22	208,63	416,00	2381,64	0,6101
nov/22	204,43	414,10	2571,05	0,6135
dez/22	205,21	412,45	2671,82	0,6086
jan/23	200,59	408,35	2644,25	0,5895
fev/23	200,37	382,24	2755,87	0,6005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mar/22	34,88	111,10	132,50	0,4954
abr/22	34,12	105,57	142,73	0,5718
mai/22	35,27	104,20	144,03	0,5498
jun/22	36,76	105,15	145,50	0,5622
jul/22	38,15	103,46	160,57	0,5063
ago/22	37,45	103,86	158,04	0,5235
set/22	37,12	103,30	160,21	0,5392
out/22	36,94	101,06	187,43	0,5276
nov/22	38,42	102,84	207,16	0,4961
dez/22	38,23	101,76	180,42	0,4958
jan/23	39,08	98,55	168,61	0,5369
fev/23	38,75	99,52	178,97	0,5429

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mar/22	40,00	84,11	0,5361
abr/22	42,58	84,57	0,5498
mai/22	42,64	84,51	0,5913
jun/22	40,86	84,65	0,5813
jul/22	41,12	83,68	0,5870
ago/22	39,09	82,83	0,5384
set/22	38,21	82,01	0,5269
out/22	38,81	82,24	0,5263
nov/22	37,58	81,60	0,5135
dez/22	36,90	80,53	0,5019
jan/23	36,85	80,28	0,5052
fev/23	38,10	80,21	0,5106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mar/22	143,33	351,67	0,4627
abr/22	136,08	351,75	0,4630
mai/22	135,92	349,58	0,4551
jun/22	137,00	345,92	0,4398
jul/22	139,83	341,33	0,4182
ago/22	146,25	335,83	0,3999
set/22	148,58	329,67	0,3978
out/22	141,33	324,83	0,4200
nov/22	144,08	318,00	0,4093
dez/22	149,50	316,17	0,3986
jan/23	152,42	316,17	0,4080
fev/23	151,33	318,25	0,4340

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mar/22	0,3767	0,5823	0,4954	0,5361	0,4627	0,4906	15ª
abr/22	0,3590	0,5885	0,5718	0,5498	0,4630	0,5064	16ª
mai/22	0,3736	0,5867	0,5498	0,5913	0,4551	0,5113	15ª
jun/22	0,3618	0,6040	0,5622	0,5813	0,4398	0,5098	15ª
jul/22	0,3636	0,6253	0,5063	0,5870	0,4182	0,5001	14ª
ago/22	0,3376	0,6208	0,5235	0,5384	0,3999	0,4841	12ª
set/22	0,3094	0,6374	0,5392	0,5269	0,3978	0,4821	13ª
out/22	0,3219	0,6101	0,5276	0,5263	0,4200	0,4812	12ª
nov/22	0,3645	0,6135	0,4961	0,5135	0,4093	0,4794	12ª
dez/22	0,3194	0,6086	0,4958	0,5019	0,3986	0,4649	12ª
jan/23	0,3661	0,5895	0,5369	0,5052	0,4080	0,4811	12ª
fev/23	0,3648	0,6005	0,5429	0,5106	0,4340	0,4906	12ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Moabb Tavares Veiga dos Anjos	Calculista	Efetivo
3	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
5	Aurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretário de Audiência II	Efetivo
6	Geane Firmo Soares Lisboa	Assistente	Efetivo
7	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente	Efetivo
8	Laise Alves Pacheco Lobo	Assistente	Efetivo
9	Odilon Henrique Ferro Cordeiro da Silva		Efetivo
10	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretário de Audiência I	Efetivo
11	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Serviço	Efetivo
12	Raildo Bandeira Farias Filho	Assistente de Juiz II	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Lotação Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
Atalaia - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Arapiraca - 01a Vara	12	34	12	1,3%
Porto Calvo - 01a Vara	11	32	11	1,3%
Maceió - 08a Vara	12	39	12	1,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	34	9	1,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
Maceió - 07a Vara	12	61	12	2,2%
União dos Palmares - 01a Vara	10	54	10	2,4%
Maceió - 10a Vara	12	67	12	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	41	7	2,6%
Penedo - 01a Vara	11	84	11	3,4%
Maceió - 03a Vara	12	94	12	3,5%
Maceió - 04a Vara	13	120	13	4,1%
Maceió - 05a Vara	12	115	12	4,3%
Maceió - 01a Vara	12	128	12	4,6%
Maceió - 02a Vara	13	168	13	5,7%
Maceió - 06a Vara	13	168	13	5,7%
União dos Palmares - 02a Vara	9	152	9	7,5%
Arapiraca - 02a Vara	11	214	10	8,3%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	191	9	8,5%
Maceió - 09a Vara	13	424	12	14,5%
TOTAL	246	2.353	239	4,2%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, os Excelentíssimos Senhores Juiz Titular e Juiz Substituto, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42

esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente e Corregedor em exercício

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria